

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

| | Página |
|---|--------|
| Atos do Procurador-Geral da República | 1 |
| Secretaria Geral..... | 3 |
| Secretaria de Gestão de Pessoas..... | 10 |
| Procuradoria Regional da República da 4ª Região | 10 |
| Procuradoria Regional da República da 5ª Região | 20 |
| Procuradoria Regional da República da 6ª Região | 21 |
| Procuradoria da República no Estado do Acre..... | 22 |
| Procuradoria da República no Estado do Amapá | 22 |
| Procuradoria da República no Estado do Amazonas..... | 23 |
| Procuradoria da República no Estado da Bahia | 27 |
| Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo | 28 |
| Procuradoria da República no Estado de Goiás | 28 |
| Procuradoria da República no Estado do Maranhão | 30 |
| Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul | 31 |
| Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais..... | 31 |
| Procuradoria da República no Estado do Pará | 32 |
| Procuradoria da República no Estado do Paraíba..... | 33 |
| Procuradoria da República no Estado do Paraná..... | 34 |
| Procuradoria da República no Estado de Pernambuco | 34 |
| Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro..... | 34 |
| Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul | 35 |
| Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina..... | 38 |
| Procuradoria da República no Estado de São Paulo..... | 38 |
| Procuradoria da República no Estado do Tocantins | 39 |
| Expediente | 40 |

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA PGR/MPF Nº 609, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o Termo de Deliberação CSMPF PGR-00474352/2022, retificado pelo Termo de Deliberação CSMPF PGR-00477406/2022, proferido na 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 10 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.010604/2019-27, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os procedimentos para a fusão física das unidades relacionadas no anexo desta Portaria, conforme cronograma apresentado pela chefia da unidade.

Art. 2º Fica delegada ao Procurador-Chefe a competência para fixar o trânsito dos membros e dos servidores lotados nos gabinetes das unidades relacionadas no anexo desta Portaria, conforme cronograma apresentado pela chefia da unidade.

§ 1º O Procurador-Chefe poderá propor à Secretaria-Geral a fixação do trânsito dos servidores da área administrativa, desde que mantido na origem o mínimo de dois servidores, até definição da estrutura e existência do Escritório de Representação.

§ 2º Fica vedada a concessão de trânsito para:

I - membros que por qualquer motivo já residirem na localidade de destino, inclusive por força do disposto na Portaria PGR/MPF nº 819, de 15 de setembro de 2020;

II - servidores que atuam exclusivamente em regime de teletrabalho ou trabalho à distância, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021.

Art. 3º A fusão e remoção de ofício dos membros e servidores de que trata esta Portaria serão definidas em atos próprios, após o deslocamento físico, conforme cronograma a ser definido pela administração central.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 609/2023 - ANEXO

| UF | Unidade de Origem | Unidade de Destino |
|----|-------------------|--------------------|
| PR | Guaíra | Umuarama |
| PR | Guarapuava | Ponta Grossa |

PORTARIA PGR/MPF Nº 623, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 96-M.

.....

§ 1º Integram a função de Gestão Estratégica do MPF as Assessorias de Gestão Estratégica (AGEs) das Procuradorias da República e das Procuradorias Regionais da República, com atuação sob a coordenação nacional da Secretaria de Gestão Estratégica (SGE), alinhados às diretrizes e estratégias institucionais;

§ 2º A coordenação nacional pela SGE dar-se-á em caráter prioritário no que se refere às diretrizes relativas à estratégia institucional, sem prejuízo à subordinação hierárquica das AGEs às respectivas Procuradorias da República e Procuradorias Regionais da República;

§ 3º O modelo de atuação coordenada deve ser apresentado pela SGE aos Procuradores-Chefes das Procuradorias da República e Procuradorias Regionais da República, com o objetivo de alinhamento e comunicação acerca das demandas prioritárias." (NR)

"Art. 96-N.

.....

II - orientar, coordenar e promover a gestão estratégica do MPF, de forma articulada, proporcionando sinergia de esforços entre todas as suas unidades para a obtenção de melhores resultados;

III - fomentar a inovação e a gestão do conhecimento como mecanismos de otimização da gestão estratégica do MPF;

.....

VI - apoiar na construção, avaliação e disseminação dos modelos de governança organizacional do MPF;

.....

XIII - designar grupos de trabalho temáticos e multidisciplinares com participantes de outras áreas e unidades do MPF;

XIV - coordenar a atuação dos Assessores de Gestão Estratégica das Procuradorias da República e das Procuradorias Regionais da República, de acordo com as diretrizes do Planejamento Estratégico Institucional;

XV - promover a atuação coordenada e integrada das unidades administrativas do MPF, tendo em vista o alinhamento dos planejamentos táticos e operacionais entre si e com o planejamento estratégico do MPF, bem como o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, com foco nos resultados estratégicos;

XVI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, quando determinadas pela autoridade superior." (NR)

"Art. 96-O.

.....

II - apoiar tecnicamente as Assessorias de Inovação e Governança Estratégica, de Planejamento Estratégico e de Gestão de Processos Organizacionais, conforme designação do Secretário de Gestão Estratégica, de acordo com as prioridades da Secretaria;

III - apoiar o monitoramento, o controle, a execução e a otimização da gestão de serviços e de dados no âmbito da Secretaria, contando, para isso, com o acesso aos sistemas de informações administrativas institucionais, para apoiar tomada de decisões e contribuir com a excelência da Gestão Estratégica no MPF;

IV - acompanhar e promover ações para o desenvolvimento da temática de gestão do conhecimento no âmbito do MPF;

V - organizar, orientar e coordenar grupos de trabalho composto pelas Assessorias de Gestão Estratégica (AGEs) nos estados;

VI - coordenar a organização de eventos no âmbito das temáticas da Secretaria;

VII - desenvolver outras atividades solicitadas pela chefia superior.

Parágrafo Único. Os servidores da Secretaria são responsáveis pela utilização das informações obtidas através do acesso aos sistemas de informações administrativas institucionais, de que trata o inciso III, comprometendo-se pela sua utilização restrita à prestação de informações gerenciais à Alta Administração." (NR)

"Art. 96-P.

.....

II - estabelecer mecanismos que favoreçam o desenvolvimento da cultura de governança e de planejamento organizacional, com apoio das AGEs nos estados;

....." (NR)

"Art. 96-Q.

.....

II - desdobrar a estratégia institucional, com apoio das AGEs nos estados;

III - definir e difundir o modelo de monitoramento da estratégia com a colaboração das AGEs nos estados;

.....

V - realizar estudos e propor diretrizes para a gestão e o desenvolvimento de projetos estratégicos nacionais, com a colaboração das AGEs nos estados;

....." (NR)

"Art. 96-R.

IV - prestar assessoria e desenvolver ações para promover a modelagem, desenho e redesenho de processos estratégicos prioritários contemplando fluxos de gestão do conhecimento e de gestão de riscos, com apoio das AGEs nos estados;

....." (NR)

Art. 2º O Capítulo VIII do Título II do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República passa a vigorar acrescido da Seção Única e respectivo art. 96-Z, com a seguinte redação:

"Seção Única

Das Assessorias de Gestão Estratégica

Art. 96-Z. Compete às AGEs, localizadas nas Procuradorias da República e nas Procuradorias Regionais da República:

I - atuar em estreita colaboração com a SGE para desenvolver o planejamento, a implementação e a coordenação de ações estratégicas em todas as instâncias do MPF, visando ao alcance dos objetivos institucionais;

II - promover o engajamento das unidades ao planejamento estratégico institucional, por meio da consolidação e da comunicação de resultados e do assessoramento no desenvolvimento de ações nacionais para o alcance dos objetivos estratégicos;

III - promover a gestão estratégica por resultados de acordo com o modelo de governança institucional e as diretrizes vigentes quanto à gestão estratégica de projetos, de processos, do conhecimento, da inovação e de riscos organizacionais, de modo uniforme em âmbito nacional;

IV - disseminar a estratégia institucional nas unidades do MPF quanto ao desdobramento das diretrizes estratégicas nacionais;

V - fomentar o intercâmbio entre áreas com intuito de otimizar a força de trabalho e identificar as melhores práticas de gestão em âmbito nacional;

VI - apoiar a implementação do modelo de governança do MPF, visando à melhoria da gestão institucional e ao fortalecimento da capacidade de entrega de resultados;

VII - promover a cultura de gestão estratégica no MPF, por meio de treinamentos, capacitações e outros eventos voltados ao aprimoramento do conhecimento e das habilidades nas temáticas de gestão estratégica, desde que aprovados pela Secretaria de Gestão Estratégica;

VIII - auxiliar o Procurador-Chefe a implementar as políticas e diretrizes institucionais, fornecendo informações técnicas que subsidiem a tomada de decisão;

IX - apoiar a consolidação e a comunicação de resultados da gestão estratégica, promovendo continuamente a cultura de monitoramento e de avaliação dos resultados;

X - coordenar e executar outras atividades inerentes à função de gestão estratégica, atribuídas pelo Procurador-Chefe e/ou pelo Secretário de Gestão Estratégica."

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 649, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno Diretivo do MPF, c/c o art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o que consta no expediente PGR-00284175/2023 resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Procuradoria Geral da República, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Transformar 1 (um) cargo em comissão, CC-1, criado pelo Decreto nº 93.840, de 22 de dezembro de 1986, existente na Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, em 1 (um) cargo em comissão, CC-2, de provimento exclusivo por servidor ocupante de cargo efetivo.

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | |
|--------------------------|--|--------|--------------------------|--|--------|
| Nº de Cargos/ Funções | Denominação | Código | Nº de Cargos/ Funções | Denominação | Código |
| | SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE | | | SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE | |
| | | | | | |
| | | | 1 | Assessor Nível II | CC-2 |
| 2 | Assessor Nível I | CC-1 | 1 | Assessor Nível I | CC-2 |
| | | | | | |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PORTARIA SG/MPF Nº 651, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno Diretivo do MPF, c/c o art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o que consta no expediente PGR-00267555/2023, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional do Ministério Público Federal, com a transformação dos cargos de Assessor Nível IV, CC-4, existentes nos Gabinetes dos Procuradores Regionais e Procuradores da República nos Estados e Municípios em Assessor-Chefe Nível IV, CC-4.

Art. 2º Ficam apostiladas as situações funcionais dos atuais servidores ocupantes dos cargos em comissão citados no artigo anterior, para exercerem os cargos em comissão de Assessor-Chefe Nível IV, CC-4, dos Gabinetes dos Procuradores Regionais e Procuradores da República nos Estados e Municípios.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

DECISÃO Nº 1.549, DE 28 DE JULHO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.009001/2023-69. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do território Nacional. INTERESSADO: PGR/CADE. SERVIDOR: DANIELA SCHEUERMANN CELADA, servidora contratada, ocupante do cargo CC-2, Assessora Nível II, matrícula número 31.849.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00270886/2023, bem como o disposto no art. 15 e 23, I, “c”, 3, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional o desempenho pela interessada das atividades relativas à modalidade de teletrabalho em Londres, Inglaterra, pelo período de 11 de setembro de 2023 a 10 de setembro de 2024, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Subprocuradora-Geral da República

Secretária-Geral do MPF

DECISÃO Nº 1.572, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.008509/2023-40. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do território Nacional. INTERESSADO: PGR/SEJUD. SERVIDOR: BRUNA HENDERSON BARBOSA, Analista do MPU/Biblioteconomia, matrícula número 25.834.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00274217/2023, bem como o disposto no art. 15 e 23, I, “c”, 3, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional o desempenho pela interessada das atividades relativas à modalidade de teletrabalho em Lisboa, Portugal, pelo período da duração do curso de Mestrado, de 4 semestres, a iniciar-se em 11 de setembro de 2023, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Subprocuradora-Geral da República

Secretária-Geral do MPF

DECISÃO Nº 1.590, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.019769/2022-60. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do território Nacional. INTERESSADO: PR/SP, PGR/STIC. SERVIDOR: ARSICLARO DE CARVALHO RODRIGUES, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 19.296.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00277129/2023, bem como o disposto no art. 15 e art. 23, I, “c”, 2, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pelo interessado das atividades relativas à modalidade de teletrabalho em Portugal, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DECISÃO Nº 1.615, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.009264/2023-78. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do território Nacional. INTERESSADO: PR/RJ. SERVIDOR: MARCIO BARBOSA RIBEIRO DE SENA, Analista do MPU/Direito, matrícula número 23.865.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00284062/2023, bem como o disposto no art. 15 e art. 23, I, “c”, 2 e 3, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional o desempenho pelo interessado das atividades relativas à modalidade de teletrabalho em Portugal, pelo período de 2 de outubro de 2023 a 1º de março de 2024, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.546, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.008823/2023-22. ASSUNTO: Auxílio-moradia. INTERESSADO: GUILHERME DE ABREU PIMENTA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 23637-3. DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos artigos 6º, II e 7º, III, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, e de acordo com o contido na Informação 8065/2023 DDS/SGP - PGR-00266623/2023, DEFIRO o pagamento de auxílio-moradia, a partir de 11 de julho de 2023, considerando o exercício na Procuradoria da República do Município de Uberaba/MG, em montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do cargo em comissão percebido pelo interessado, condicionado à efetiva comprovação da despesa, conforme os artigos 60-A ao 60-E da Lei nº 8.112/1990, bem como a regulamentação dada pela Portaria PGR/MPU nº 653/2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto às obrigações constantes nos artigos 2º e 7º da Portaria PGR/MPU nº 653/2013.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República do MPF
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.583, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.008053/2023-18. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: MARCUS AURÉLIO PRADO LIMA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 7665-1. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 2º, inciso VIII, da Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, e de acordo com o contido na Informação 6852/2023 DDS/SGP - PGR-00236136/2023, DEFIRO a licença para capacitação no período de 04/09/2023 a 01/12/2023, referente ao quinquênio aquisitivo de 31/05/2016 a 29/05/2021, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

PORTARIA SG/MPF Nº 659, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17/08/2023, a designação do servidor MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula 24066, para conduzir os trabalhos da Sindicância Investigativa com vistas à apurar os fatos narrados no Processo PGEA nº 1.00.000.016165/2022-61, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 660, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17/08/2023, a designação do servidor MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula 24066, para conduzir os trabalhos da Sindicância Investigativa com vistas à apurar os fatos narrados no Processo PGEA nº 1.00.000.007494/2023-01, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MARCELLO SANTIAGO WOLFF, matrícula nº 1008, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 07/11/2022, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

| |
|---|
| 80% de 346 = 276 |
| Valor total das 346 remunerações = R\$ 11.662.589,62 |
| Valor total das 276 maiores remunerações = R\$ 10.794.753,05 |
| Média aritmética simples das 276 maiores remunerações = R\$ 39.111,42 |
| Remuneração do membro no cargo efetivo = R\$ 33.689,11 |
| Teto do RGPS = R\$ 7.087,22 |
| Base Benefício Especial = R\$ 32.024,20 |
| Fator de conversão = 346/455 |
| Benefício Especial proporcional = R\$ 24.352,47 |
| Índice de Correção: IPCA |

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 10 de agosto de 2023.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a SILVIO PEREIRA AMORIM, matrícula nº 649, ocupante do cargo de PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 31/10/2022, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

| |
|---|
| 80% de 363 = 290 |
| Valor total das 363 remunerações = R\$ 13.888.666,16 |
| Valor total das 290 maiores remunerações = R\$ 12.112.334,26 |
| Média aritmética simples das 290 maiores remunerações = R\$ 41.766,67 |
| Remuneração do membro no cargo efetivo = R\$ 35.462,22 |
| Teto do RGPS = R\$ 7.087,22 |
| Base Benefício Especial = R\$ 34.679,45 |
| Fator de conversão = 418/455 |
| Benefício Especial proporcional = R\$ 31.859,36 |
| Índice de Correção: IPCA |

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 10 de agosto de 2023.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo

DESPACHO SG Nº 162, DE 30 DE JULHO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR Nº 1.00.000.008870/2023-76. ASSUNTO: Trabalho à distância associado ao afastamento de cônjuge, na cidade de Barcelona, Espanha. INTERESSADO: EVANDRO DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 9713, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, lotado na PRBA. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (PGR-00271203/2023) e considerando o disposto no art. 27 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, RECONHEÇO, a partir de 1º de setembro de 2023, o cumprimento dos requisitos descritos no art. 84 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, para fins de aplicação do §1º - art. 12 da referida Portaria, permanecendo a necessidade de comprovação dos requisitos autorizadores da licença, enquanto perdurar os motivos da autorização do trabalho não presencial, nos termos § 2º - art. 12 da Portaria PGR/MPU nº 81/2021. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle de Trabalho não Presencial. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria Geral
Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023

DESPACHO SG Nº 1.558, DE 31 DE JULHO DE 2023

REFERÊNCIA: PR-PI-00013429/2023. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: WALBER NUNES LEITE FILHO. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00271773/2023, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 563, de 11/07/2023, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado do Piauí para conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário WALBER NUNES LEITE FILHO, matrícula n.º 47207, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 10 (dez) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado do Piauí para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo

DESPACHO SG Nº 1.606, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

REFERÊNCIA: PRR2ª-00021106/2023. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: MAURO BASTOS ALVES JÚNIOR. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00279594/2023, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 563, de 11/07/2023, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria Regional da República da 2ª Região para conversão em pecúnia de 13 (treze) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário MAURO BASTOS ALVES JÚNIOR, matrícula n.º 41699, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 13 (treze) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida

pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria Regional da República da 2ª Região para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.568, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.008949/2023-05. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: MABELLY BARBOSA LOPES FERRAZ, Analista do MPU/Enfermagem, matrícula nº 25877. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 2º, inciso VIII, da Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, e de acordo com o contido na Informação 8382/2023 DDS/SGP - PGR-00272672/2023, DEFIRO a licença para capacitação no período de 14/08/2023 a 03/09/2023, referente ao quinquênio aquisitivo de 28/02/2014 a 26/02/2019, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria-Geral do MPF
Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.584, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.009059/2023-11. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: ANDRÉ KNYCHALA UMBELINO, Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil, matrícula nº 21383-7. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 2º, inciso VIII, da Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, e de acordo com o contido na Informação 8477/2023 DDS/SGP - PGR-00276057/2023, DEFIRO a licença para capacitação no período de 18/09/2023 a 06/10/2023, referente ao quinquênio aquisitivo de 18/11/2015 a 15/11/2020, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria-Geral do MPF
Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.602, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025728/2022-11. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM, matrícula nº 749-8, PROCURADORA DA REPÚBLICA. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 8582/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00279283/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 29/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.603, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025319/2022-14. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: MONA LISA DUARTE ABDO AZIZ ISMAIL, matrícula nº 937-7, PROCURADORA DA REPÚBLICA. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 8583/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00279343/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 17/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.604, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025339/2022-87. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: JOSÉ LEÃO JÚNIOR, matrícula nº 937-3, PROCURADOR DA REPÚBLICA. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 8584/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00279385/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 28/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012,

a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo

Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.607, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025437/2022-14. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: EDMAC LIMA TRIGUEIRO, matrícula nº 758-7, PROCURADOR DA REPÚBLICA. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 8608/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00280492/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 28/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo

Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.611, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025506/2022-90. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS, matrícula nº 1023-5, PROCURADORA DA REPÚBLICA. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 8663/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00283210/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 30/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo

Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.614, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025490/2022-15. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: ANA KARIZIA TAVORA TEIXEIRA NOGUEIRA, matrícula nº 1052-9, PROCURADORA DA REPÚBLICA. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 8662/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00283994/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 30/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo

Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.616, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025514/2022-36. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: CILA DE CASTRO SILVA, matrícula nº 13492-9, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 8665/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00284115/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 29/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo

Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/MPF Nº 359, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, inciso I, alínea "n", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa PGEA n. 1.00.000.009094/2023-21, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora Adrieli Felix Cludino da Silva, matrícula nº 29162-5, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC020101, PROGRESSÃO FUNCIONAL, da Classe B, Padrão 5, para a Classe B, Padrão 6, com efeitos financeiros a partir de 08 de junho de 2023.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

PORTARIA SGP/MPF Nº 366, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, inciso I, alínea "n", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa PGEA n. 1.00.000.009184/2023-12, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor Richard Sabino Tenório, matrícula nº 31745-4, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, código AN030101, PROGRESSÃO FUNCIONAL, da Classe A, Padrão 1, para a Classe A, Padrão 2, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 2023.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

DESPACHO SGP Nº 1.580, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

Reconheço a Dívida de que trata o valor total de R\$ 23.085,53 (vinte e três mil, e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em nome do Governo do Estado de Tocantins – Secretaria de Saúde/TO, CNPJ 25053117/0001-64, referente a ressarcimento de salários e encargos sociais de janeiro a dezembro/2021, 13º e férias/2021, conforme PGEA 1.00.000.008633/2023-13, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86, art. 22, §2, alínea "c". Publique-se.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA PRR4 Nº 122, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Reedita a Portaria PRR4 nº 95, de 29 de junho de 2023, que designa Procuradores Regionais da República responsáveis pelo plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, no período de 10 de abril a 19 de dezembro de 2023, incluídos os feriados.

O PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Procuradores Regionais da República responsáveis pelo plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, no período de 10 de abril a de 2023, incluídos os feriados, conforme escala de plantão abaixo:

| PLANTÃO PRR4 – 2023 | | | | | |
|---------------------|-----|------------------|-----|----------------------------|---------|
| INÍCIO | | FIM | | PROCURADOR (A) | Período |
| Seg, 10/04/23 | 19h | Ter, 11/04/23 | 11h | PAULO GILBERTO COGO LEIVAS | 40 |
| Ter, 11/04/23 | 19h | Qua, 12/04/23 | 11h | | |
| Qua, 12/04/23 | 19h | Qui, 13/04/23 | 11h | | |
| Qui, 13/04/23 | 19h | Sex, 14/04/23 | 11h | | |
| Sex, 14/04/23 | 19h | Sáb, 15/04/23 | 19h | | |
| Sáb, 15/04/23 | 19h | Dom, 16/04/23 | 19h | | |
| Dom, 16/04/23 | 19h | Seg, 17/04/23 | 11h | | |

| PLANTÃO PRR4 – 2023 | | | | | |
|---------------------|-----|------------------|-----|-------------------|---------|
| INÍCIO | | FIM | | PROCURADOR (A) | Período |
| Seg, 17/04/23 | 19h | Ter, 18/04/23 | 11h | FÁBIO NESI VENZON | 41 |
| Ter, 18/04/23 | 19h | Qua, 19/04/23 | 11h | | |
| Qua, 19/04/23 | 19h | Qui, 20/04/23 | 11h | | |
| Qui, 20/04/23 | 19h | Sex, 21/04/23 | 19h | | |
| Sex, 21/04/23 | 19h | Sáb, 22/04/23 | 19h | | |
| Sáb, 22/04/23 | 19h | Dom, 23/04/23 | 19h | | |
| Dom, 23/04/23 | 19h | Seg, 24/04/23 | 11h | | |
| Seg, 24/04/23 | 19h | Ter, 25/04/23 | 11h | | |
| Ter, 25/04/23 | 19h | Qua, 26/04/23 | 11h | | |
| Qua, 26/04/23 | 19h | Qui, 27/04/23 | 11h | | |
| Qui, 27/04/23 | 19h | Sex, 28/04/23 | 11h | | |
| Sex, 28/04/23 | 19h | Sáb, 29/04/23 | 19h | | |
| Sáb, 29/04/23 | 19h | Dom, 30/04/23 | 19h | | |
| Dom, 30/04/23 | 19h | Seg, 01/05/23 | 19h | | |
| Seg, 01/05/23 | 19h | Ter, 02/05/23 | 11h | WALDIR ALVES | 43 |
| Ter, 02/05/23 | 19h | Qua, 03/05/23 | 11h | | |
| Qua, 03/05/23 | 19h | Qui, 04/05/23 | 11h | | |
| Qui, 04/05/23 | 19h | Sex, 05/05/23 | 11h | | |
| Sex, 05/05/23 | 19h | Sáb, 06/05/23 | 19h | | |
| Sáb, 06/05/23 | 19h | Dom, 07/05/23 | 19h | | |
| Dom, 07/05/23 | 19h | Seg, 08/05/23 | 11h | | |
| Seg, 08/05/23 | 19h | Ter, 09/05/23 | 11h | | |
| Ter, 09/05/23 | 19h | Qua, 10/05/23 | 11h | | |
| Qua, 10/05/23 | 19h | Qui, 11/05/23 | 11h | | |
| Qui, 11/05/23 | 19h | Sex, 12/05/23 | 11h | | |
| Sex, 12/05/23 | 19h | Sáb, 13/05/23 | 19h | | |
| Sáb, 13/05/23 | 19h | Dom, 14/05/23 | 19h | | |
| Dom, 14/05/23 | 19h | Seg, 15/05/23 | 11h | | |

| PLANTÃO PRR4 – 2023 | | | | | |
|---------------------|-----|------------------|-----|------------------------------|---------|
| INÍCIO | | FIM | | PROCURADOR (A) | Período |
| Seg, 15/05/23 | 19h | Ter, 16/05/23 | 11h | VITOR HUGO GOMES DA CUNHA | 45 |
| Ter, 16/05/23 | 19h | Qua, 17/05/23 | 11h | | |
| Qua, 17/05/23 | 19h | Qui, 18/05/23 | 11h | | |
| Qui, 18/05/23 | 19h | Sex, 19/05/23 | 11h | | |
| Sex, 19/05/23 | 19h | Sáb, 20/05/23 | 19h | | |
| Sáb, 20/05/23 | 19h | Dom, 21/05/23 | 19h | | |
| Dom, 21/05/23 | 19h | Seg, 22/05/23 | 11h | | |
| Seg, 22/05/23 | 19h | Ter, 23/05/23 | 11h | CARLOS EDUARDO COPETTI LEITE | 46 |
| Ter, 23/05/23 | 19h | Qua, 24/05/23 | 11h | | |
| Qua, 24/05/23 | 19h | Qui, 25/05/23 | 11h | | |
| Qui, 25/05/23 | 19h | Sex, 26/05/23 | 11h | | |
| Sex, 26/05/23 | 19h | Sáb, 27/05/23 | 19h | | |
| Sáb, 27/05/23 | 19h | Dom, 28/05/23 | 19h | | |
| Dom, 28/05/23 | 19h | Seg, 29/05/23 | 11h | | |
| Seg, 29/05/23 | 19h | Ter, 30/05/23 | 11h | MARIA VALESCA DE MESQUITA | 47 |
| Ter, 30/05/23 | 19h | Qua, 31/05/23 | 11h | | |
| Qua, 31/05/23 | 19h | Qui, 01/06/23 | 11h | | |
| Qui, 01/06/23 | 19h | Sex, 02/06/23 | 11h | | |
| Sex, 02/06/23 | 19h | Sáb, 03/06/23 | 19h | | |
| Sáb, 03/06/23 | 19h | Dom, 04/06/23 | 19h | | |
| Dom, 04/06/23 | 19h | Seg, 05/06/23 | 11h | | |
| Seg, 05/06/23 | 19h | Ter, 06/06/23 | 11h | ANA LUÍSA CHIODELLI | 48 |
| Ter, 06/06/23 | 19h | Qua, 07/06/23 | 11h | | |
| Qua, 07/06/23 | 19h | Qui, 08/06/23 | 19h | | |
| Qui, 08/06/23 | 19h | Sex, 09/06/23 | 11h | | |
| Sex, 09/06/23 | 19h | Sáb, 10/06/23 | 19h | | |
| Sáb, 10/06/23 | 19h | Dom, 11/06/23 | 19h | | |
| Dom, 11/06/23 | 19h | Seg, 12/06/23 | 11h | | |

| PLANTÃO PRR4 – 2023 | | | | | |
|---------------------|-----|------------------|-----|-------------------------|---------|
| INÍCIO | | FIM | | PROCURADOR (A) | Período |
| Seg, 12/06/23 | 19h | Ter, 13/06/23 | 11h | ANA LUÍSA CHIODELLI | 49 |
| Ter, 13/06/23 | 19h | Qua, 14/06/23 | 11h | | |
| Qua, 14/06/23 | 19h | Qui, 15/06/23 | 11h | | |
| Qui, 15/06/23 | 19h | Sex, 16/06/23 | 11h | | |
| Sex, 16/06/23 | 19h | Sáb, 17/06/23 | 19h | | |
| Sáb, 17/06/23 | 19h | Dom, 18/06/23 | 19h | | |
| Dom, 18/06/23 | 19h | Seg, 19/06/23 | 11h | | |
| Seg, 19/06/23 | 19h | Ter, 20/06/23 | 11h | FÁBIO BENTO ALVES | 50 |
| Ter, 20/06/23 | 19h | Qua, 21/06/23 | 11h | | |
| Qua, 21/06/23 | 19h | Qui, 22/06/23 | 11h | | |
| Qui, 22/06/23 | 19h | Sex, 23/06/23 | 11h | | |
| Sex, 23/06/23 | 19h | Sáb, 24/06/23 | 19h | | |
| Sáb, 24/06/23 | 19h | Dom, 25/06/23 | 19h | | |
| Dom, 25/06/23 | 19h | Seg, 26/06/23 | 11h | | |
| Seg, 26/06/23 | 19h | Ter, 27/06/23 | 11h | DOUGLAS FISCHER | 51 |
| Ter, 27/06/23 | 19h | Qua, 28/06/23 | 11h | | |
| Qua, 28/06/23 | 19h | Qui, 29/06/23 | 11h | | |
| Qui, 29/06/23 | 19h | Sex, 30/06/23 | 11h | | |
| Sex, 30/06/23 | 19h | Sáb, 01/07/23 | 19h | | |
| Sáb, 01/07/23 | 19h | Dom, 02/07/23 | 19h | | |
| Dom, 02/07/23 | 19h | Seg, 03/07/23 | 11h | | |
| Seg, 03/07/23 | 19h | Ter, 04/07/23 | 11h | RODOLFO MARTINS KRIEGER | 52 |
| Ter, 04/07/23 | 19h | Qua, 05/07/23 | 11h | | |
| Qua, 05/07/23 | 19h | Qui, 06/07/23 | 11h | | |
| Qui, 06/07/23 | 19h | Sex, 07/07/23 | 11h | | |
| Sex, 07/07/23 | 19h | Sáb, 08/07/23 | 19h | | |
| Sáb, 08/07/23 | 19h | Dom, 09/07/23 | 19h | | |
| Dom, 09/07/23 | 19h | Seg, 10/07/23 | 11h | | |

| PLANTÃO PRR4 – 2023 | | | | | |
|---------------------|-----|---------------|-----|---------------------------------|---------|
| INÍCIO | | FIM | | PROCURADOR (A) | Período |
| Seg, 10/07/23 | 19h | Ter, 11/07/23 | 11h | CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRÉ | 53 |
| Ter, 11/07/23 | 19h | Qua, 12/07/23 | 11h | | |
| Qua, 12/07/23 | 19h | Qui, 13/07/23 | 11h | | |
| Qui, 13/07/23 | 19h | Sex, 14/07/23 | 11h | | |
| Sex, 14/07/23 | 19h | Sáb, 15/07/23 | 19h | | |
| Sáb, 15/07/23 | 19h | Dom, 16/07/23 | 19h | | |
| Dom, 16/07/23 | 19h | Seg, 17/07/23 | 11h | | |
| Seg, 17/07/23 | 19h | Ter, 18/07/23 | 11h | MAURICIO GOTARDO GERUM | 54 |
| Ter, 18/07/23 | 19h | Qua, 19/07/23 | 11h | | |
| Qua, 19/07/23 | 19h | Qui, 20/07/23 | 11h | | |
| Qui, 20/07/23 | 19h | Sex, 21/07/23 | 11h | | |
| Sex, 21/07/23 | 19h | Sáb, 22/07/23 | 19h | | |
| Sáb, 22/07/23 | 19h | Dom, 23/07/23 | 19h | | |
| Dom, 23/07/23 | 19h | Seg, 24/07/23 | 11h | | |
| Seg, 24/07/23 | 19h | Ter, 25/07/23 | 11h | ADRIANA ZAWADA MELO | 55 |
| Ter, 25/07/23 | 19h | Qua, 26/07/23 | 11h | | |
| Qua, 26/07/23 | 19h | Qui, 27/07/23 | 11h | | |
| Qui, 27/07/23 | 19h | Sex, 28/07/23 | 11h | | |
| Sex, 28/07/23 | 19h | Sáb, 29/07/23 | 19h | | |
| Sáb, 29/07/23 | 19h | Dom, 30/07/23 | 19h | | |
| Dom, 30/07/23 | 19h | Seg, 31/07/23 | 11h | | |
| Seg, 31/07/23 | 19h | Ter, 01/08/23 | 11h | SÉRGIO CRUZ ARENHART | 56 |
| Ter, 01/08/23 | 19h | Qua, 02/08/23 | 11h | | |
| Qua, 02/08/23 | 19h | Qui, 03/08/23 | 11h | | |
| Qui, 03/08/23 | 19h | Sex, 04/08/23 | 11h | | |
| Sex, 04/08/23 | 19h | Sáb, 05/08/23 | 19h | | |
| Sáb, 05/08/23 | 19h | Dom, 06/08/23 | 19h | | |
| Dom, 06/08/23 | 19h | Seg, 07/08/23 | 11h | | |

| PLANTÃO PRR4 – 2023 | | | | | | | |
|---------------------|-----|------------------|-----|------------------------------------|---------|--|--|
| INÍCIO | | FIM | | PROCURADOR (A) | Período | | |
| Seg, 07/08/23 | 19h | Ter, 08/08/23 | 11h | MAURÍCIO PESSUTTO | 57 | | |
| Ter, 08/08/23 | 19h | Qua, 09/08/23 | 11h | | | | |
| Qua, 09/08/23 | 19h | Qui, 10/08/23 | 11h | | | | |
| Qui, 10/08/23 | 19h | Sex, 11/08/23 | 19h | | | | |
| Sex, 11/08/23 | 19h | Sáb, 12/08/23 | 19h | | | | |
| Sáb, 12/08/23 | 19h | Dom, 13/08/23 | 19h | | | | |
| Dom, 13/08/23 | 19h | Seg, 14/08/23 | 11h | | | | |
| Seg, 14/08/23 | 19h | Ter, 15/08/23 | 11h | CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRÉ | 58 | | |
| Ter, 15/08/23 | 19h | Qua, 16/08/23 | 11h | | | | |
| Qua, 16/08/23 | 19h | Qui, 17/08/23 | 11h | | | | |
| Qui, 17/08/23 | 19h | Sex, 18/08/23 | 11h | | | | |
| Sex, 18/08/23 | 19h | Sáb, 19/08/23 | 19h | | | | |
| Sáb, 19/08/23 | 19h | Dom, 20/08/23 | 19h | | | | |
| Dom, 20/08/23 | 19h | Seg, 21/08/23 | 11h | | | | |
| Seg, 21/08/23 | 19h | Ter, 22/08/23 | 11h | ANDREA FALCÃO DE MORAES | 59 | | |
| Ter, 22/08/23 | 19h | Qua, 23/08/23 | 11h | | | | |
| Qua, 23/08/23 | 19h | Qui, 24/08/23 | 11h | | | | |
| Qui, 24/08/23 | 19h | Sex, 25/08/23 | 11h | | | | |
| Sex, 25/08/23 | 19h | Sáb, 26/08/23 | 19h | | | | |
| Sáb, 26/08/23 | 19h | Dom, 27/08/23 | 19h | | | | |
| Dom, 27/08/23 | 19h | Seg, 28/08/23 | 11h | ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI | 60 | | |
| Seg, 28/08/23 | 19h | Ter, 29/08/23 | 11h | | | | |
| Ter, 29/08/23 | 19h | Qua, 30/08/23 | 11h | | | | |
| Qua, 30/08/23 | 19h | Qui, 31/08/23 | 11h | | | | |
| Qui, 31/08/23 | 19h | Sex, 01/09/23 | 11h | | | | |
| Sex, 01/09/23 | 19h | Sáb, 02/09/23 | 19h | | | | |
| Sáb, 02/09/23 | 19h | Dom, 03/09/23 | 19h | | | | |
| Dom, 03/09/23 | 19h | Seg, 04/09/23 | 11h | | | | |

| PLANTÃO PRR4 – 2023 | | | | | | | |
|---------------------|-----|------------------|-----|-----------------------------------|---------|--|--|
| INÍCIO | | FIM | | PROCURADOR (A) | Período | | |
| Seg, 04/09/23 | 19h | Ter, 05/09/23 | 11h | ADRIANO AUGUSTO SILVESTRIN GUEDES | 61 | | |
| Ter, 05/09/23 | 19h | Qua, 06/09/23 | 11h | | | | |
| Qua, 06/09/23 | 19h | Qui, 07/09/23 | 19h | | | | |
| Qui, 07/09/23 | 19h | Sex, 08/09/23 | 11h | | | | |
| Sex, 08/09/23 | 19h | Sáb, 09/09/23 | 19h | | | | |
| Sáb, 09/09/23 | 19h | Dom, 10/09/23 | 19h | | | | |
| Dom, 10/09/23 | 19h | Seg, 11/09/23 | 11h | | | | |
| Seg, 11/09/23 | 19h | Ter, 12/09/23 | 11h | CLAUDIO DUTRA FONTELLA | 62 | | |
| Ter, 12/09/23 | 19h | Qua, 13/09/23 | 11h | | | | |
| Qua, 13/09/23 | 19h | Qui, 14/09/23 | 11h | | | | |
| Qui, 14/09/23 | 19h | Sex, 15/09/23 | 11h | | | | |
| Sex, 15/09/23 | 19h | Sáb, 16/09/23 | 19h | | | | |
| Sáb, 16/09/23 | 19h | Dom, 17/09/23 | 19h | | | | |
| Dom, 17/09/23 | 19h | Seg, 18/09/23 | 11h | | | | |
| Seg, 18/09/23 | 19h | Ter, 19/09/23 | 11h | ELTON VENTURI | 63 | | |
| Ter, 19/09/23 | 19h | Qua, 20/09/23 | 19h | | | | |
| Qua, 20/09/23 | 19h | Qui, 21/09/23 | 11h | | | | |
| Qui, 21/09/23 | 19h | Sex, 22/09/23 | 11h | | | | |
| Sex, 22/09/23 | 19h | Sáb, 23/09/23 | 19h | | | | |
| Sáb, 23/09/23 | 19h | Dom, 24/09/23 | 19h | | | | |
| Dom, 24/09/23 | 19h | Seg, 25/09/23 | 11h | | | | |
| Seg, 25/09/23 | 19h | Ter, 26/09/23 | 11h | ORLANDO MARTELLO JUNIOR | 64 | | |
| Ter, 26/09/23 | 19h | Qua, 27/09/23 | 11h | | | | |
| Qua, 27/09/23 | 19h | Qui, 28/09/23 | 11h | | | | |
| Qui, 28/09/23 | 19h | Sex, 29/09/23 | 11h | | | | |
| Sex, 29/09/23 | 19h | Sáb, 30/09/23 | 19h | | | | |
| Sáb, 30/09/23 | 19h | Dom, 01/10/23 | 19h | | | | |
| Dom, 01/10/23 | 19h | Seg, 02/10/23 | 11h | | | | |

| PLANTÃO PRR4 – 2023 | | | | | |
|---------------------|-----|------------------|-----|------------------------------------|---------|
| INÍCIO | | FIM | | PROCURADOR (A) | Período |
| Seg, 02/10/23 | 19h | Ter, 03/10/23 | 11h | MARCUS VINICIUS AGUIAR MACEDO | 65 |
| Ter, 03/10/23 | 19h | Qua, 04/10/23 | 11h | | |
| Qua, 04/10/23 | 19h | Qui, 05/10/23 | 11h | | |
| Qui, 05/10/23 | 19h | Sex, 06/10/23 | 11h | | |
| Sex, 06/10/23 | 19h | Sáb, 07/10/23 | 19h | | |
| Sáb, 07/10/23 | 19h | Dom, 08/10/23 | 19h | | |
| Dom, 08/10/23 | 19h | Seg, 09/10/23 | 11h | | |
| Seg, 09/10/23 | 19h | Ter, 10/10/23 | 11h | CARLOS EDUARDO COPETTI LEITE | 66 |
| Ter, 10/10/23 | 19h | Qua, 11/10/23 | 11h | | |
| Qua, 11/10/23 | 19h | Qui, 12/10/23 | 19h | | |
| Qui, 12/10/23 | 19h | Sex, 13/10/23 | 11h | | |
| Sex, 13/10/23 | 19h | Sáb, 14/10/23 | 19h | | |
| Sáb, 14/10/23 | 19h | Dom, 15/10/23 | 19h | | |
| Dom, 15/10/23 | 19h | Seg, 16/10/23 | 11h | | |
| Seg, 16/10/23 | 19h | Ter, 17/10/23 | 11h | VITOR HUGO GOMES DA CUNHA | 67 |
| Ter, 17/10/23 | 19h | Qua, 18/10/23 | 11h | | |
| Qua, 18/10/23 | 19h | Qui, 19/10/23 | 11h | | |
| Qui, 19/10/23 | 19h | Sex, 20/10/23 | 11h | | |
| Sex, 20/10/23 | 19h | Sáb, 21/10/23 | 19h | | |
| Sáb, 21/10/23 | 19h | Dom, 22/10/23 | 19h | | |
| Dom, 22/10/23 | 19h | Seg, 23/10/23 | 11h | CRISTIANNA DUTRA BRUNELLI NÁCUL | 68 |
| Seg, 23/10/23 | 19h | Ter, 24/10/23 | 11h | | |
| Ter, 24/10/23 | 19h | Qua, 25/10/23 | 11h | | |
| Qua, 25/10/23 | 19h | Qui, 26/10/23 | 11h | | |
| Qui, 26/10/23 | 19h | Sex, 27/10/23 | 11h | | |
| Sex, 27/10/23 | 19h | Sáb, 28/10/23 | 19h | | |
| Sáb, 28/10/23 | 19h | Dom, 29/10/23 | 19h | | |
| Dom, 29/10/23 | 19h | Seg, 30/10/23 | 11h | | |

| PLANTÃO PRR4 – 2023 | | | | | | |
|---------------------|-----|------------------|-----|-------------------------------|---------|--------------------------|
| INÍCIO | | FIM | | PROCURADOR (A) | Período | |
| Seg, 30/10/23 | 19h | Ter, 31/10/23 | 11h | FÁBIO NESI VENZON | 69 | |
| Ter, 31/10/23 | 19h | Qua, 01/11/23 | 19h | | | |
| Qua, 01/11/23 | 19h | Qui, 02/11/23 | 19h | | | |
| Qui, 02/11/23 | 19h | Sex, 03/11/23 | 11h | | | |
| Sex, 03/11/23 | 19h | Sáb, 04/11/23 | 19h | | | |
| Sáb, 04/11/23 | 19h | Dom, 05/11/23 | 19h | | | |
| Dom, 05/11/23 | 19h | Seg, 06/11/23 | 11h | | | |
| Seg, 06/11/23 | 19h | Ter, 07/11/23 | 11h | | | LAFAYETE JOSUÉ PETER |
| Ter, 07/11/23 | 19h | Qua, 08/11/23 | 11h | | | |
| Qua, 08/11/23 | 19h | Qui, 09/11/23 | 11h | | | |
| Qui, 09/11/23 | 19h | Sex, 10/11/23 | 11h | | | |
| Sex, 10/11/23 | 19h | Sáb, 11/11/23 | 19h | | | |
| Sáb, 11/11/23 | 19h | Dom, 12/11/23 | 19h | | | |
| Dom, 12/11/23 | 19h | Seg, 13/11/23 | 11h | | | |
| Seg, 13/11/23 | 19h | Ter, 14/11/23 | 11h | JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA | 71 | |
| Ter, 14/11/23 | 19h | Qua, 15/11/23 | 19h | | | |
| Qua, 15/11/23 | 19h | Qui, 16/11/23 | 11h | | | |
| Qui, 16/11/23 | 19h | Sex, 17/11/23 | 11h | | | |
| Sex, 17/11/23 | 19h | Sáb, 18/11/23 | 19h | | | |
| Sáb, 18/11/23 | 19h | Dom, 19/11/23 | 19h | | | |
| Dom, 19/11/23 | 19h | Seg, 20/11/23 | 11h | | | |
| Seg, 20/11/23 | 19h | Ter, 21/11/23 | 11h | | | MARCELO VEIGA BECKHAUSEN |
| Ter, 21/11/23 | 19h | Qua, 22/11/23 | 11h | | | |
| Qua, 22/11/23 | 19h | Qui, 23/11/23 | 11h | | | |
| Qui, 23/11/23 | 19h | Sex, 24/11/23 | 11h | | | |
| Sex, 24/11/23 | 19h | Sáb, 25/11/23 | 19h | | | |
| Sáb, 25/11/23 | 19h | Dom, 26/11/23 | 19h | | | |
| Dom, 26/11/23 | 19h | Seg, 27/11/23 | 11h | | | |

| PLANTÃO PRR4 – 2023 | | | | | | | |
|---------------------|-----|------------------|-----|-----------------------|--|---------|--|
| INÍCIO | | FIM | | PROCURADOR (A) | | Período | |
| Seg, 27/11/23 | 19h | Ter, 28/11/23 | 11h | ANTÔNIO CARLOS WELTER | | 73 | |
| Ter, 28/11/23 | 19h | Qua, 29/11/23 | 11h | | | | |
| Qua, 29/11/23 | 19h | Qui, 30/11/23 | 11h | | | | |
| Qui, 30/11/23 | 19h | Sex, 01/12/23 | 11h | | | | |
| Sex, 01/12/23 | 19h | Sáb, 02/12/23 | 19h | | | | |
| Sáb, 02/12/23 | 19h | Dom, 03/12/23 | 19h | | | | |
| Dom, 03/12/23 | 19h | Seg, 04/12/23 | 11h | | | | |
| Seg, 04/12/23 | 19h | Ter, 05/12/23 | 11h | | | | |
| Ter, 05/12/23 | 19h | Qua, 06/12/23 | 11h | | | | |
| Qua, 06/12/23 | 19h | Qui, 07/12/23 | 11h | | | | |
| Qui, 07/12/23 | 19h | Sex, 08/12/23 | 19h | | | | |
| Sex, 08/12/23 | 19h | Sáb, 09/12/23 | 19h | | | | |
| Sáb, 09/12/23 | 19h | Dom, 10/12/23 | 19h | | | | |
| Dom, 10/12/23 | 19h | Seg, 11/12/23 | 11h | | | | |
| Seg, 11/12/23 | 19h | Ter, 12/12/23 | 11h | | | 75 | |
| Ter, 12/12/23 | 19h | Qua, 13/12/23 | 11h | | | | |
| Qua, 13/12/23 | 19h | Qui, 14/12/23 | 11h | | | | |
| Qui, 14/12/23 | 19h | Sex, 15/12/23 | 11h | | | | |
| Sex, 15/12/23 | 19h | Sáb, 16/12/23 | 19h | | | | |
| Sáb, 16/12/23 | 19h | Dom, 17/12/23 | 19h | | | | |
| Dom, 17/12/23 | 19h | Seg, 18/12/23 | 11h | | | | |
| Seg, 18/12/23 | 19h | Ter, 19/12/23 | 11h | | | | |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA PRR4 Nº 123, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Reedita a Portaria PRR4 nº 118, de 27 de julho de 2023, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição nos escritórios da Área Cível da PRR-4ª Região, no mês de agosto de 2023.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 130, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios da Área Cível na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

| Ofício substituído | Membro Substituído | Agosto de 2023 Período | Membro designado para substituição | Motivo |
|--------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| PRR4 04 - Ofício Especializado Cível | Carolina da Silveira Medeiros | 28/08/2023 a 31/08/2023 | Daniele Cardoso Escobar | Férias |
| PRR4 06 - Ofício Especializado Cível | Vitor Hugo Gomes da Cunha | 01/08/2023 a 10/08/2023 | Mauricio Gotardo Gerum | Atuação a serviço da Corregedoria |
| PRR4 08 - Ofício Especializado Cível | Sérgio Cruz Arenhart | 28/08/2023 a 31/08/2023 | Elton Venturi | Férias |
| PRR4 10 - Ofício Especializado Cível | Andrea Falcão de Moraes | 10/08/2023 | Daniele Cardoso Escobar | Folga compensatória |
| PRR4 11 - Ofício Especializado Cível | Claudio Dutra Fontella | 22/08/2023 a 31/08/2023 | Carlos Eduardo Copetti Leite | Férias |
| PRR4 13 - Ofício Especializado Cível | Flávio Augusto de Andrade Strapason | 14/08/2023 a 18/08/2023 | Daniele Cardoso Escobar | Férias |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 142, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta a Comissão de Inventário Anual dos Bens Móveis e de Almojarifado para o exercício de 2023, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA REPÚBLICA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no exercício das funções estabelecidas no art. 56, II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no disposto na Instrução Normativa nº 6, de 7 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores relacionados abaixo para constituir a Comissão de Inventário Anual dos Bens Móveis e de Almojarifado, a fim de proceder ao levantamento físico dos bens patrimoniais existentes na Procuradoria Regional da República da 5ª Região:

I – Presidente: WALTER FERREIRA DE LIMA, exercente de Cargo em Comissão - CC2, matrícula nº 26236;

II – Membros: TELMA SANTOS DA PAZ, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 20153; PAULO BAPTISTA ANDRADE, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 3418; INGRID PIRES LEITE DE MELO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 30599; KAREN NEVES GOUVEIA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 3818; e WALDISA LEAL GOUVEIA BUARQUE DE GUSMAO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 3316.

§ 1º – O presidente da Comissão em suas ausências será substituído pela servidora TELMA SANTOS DA PAZ.

§ 2º – Ao presidente compete elaborar o cronograma de atividades, coordenar e orientar os integrantes da Comissão e produzir o relatório final do inventário.

§ 3º – Para auxiliar a Comissão, poderão ser convocados outros servidores e colaboradores de empresas prestadoras de serviços, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob supervisão do respectivo Presidente.

Art. 2º – A Comissão de Inventário, no desempenho de suas funções, é competente para:

I – Cientificar os interessados sobre todas as Unidades de Localização (UL) envolvidas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para o início dos trabalhos, garantindo-se o livre acesso para efetuar levantamento e vistoria de bens, se possível, com elaboração e publicação anterior de cronograma dos trabalhos com datas e setores;

II – Comunicar, formalmente, ao Coordenador de Administração a apuração de irregularidades constatadas;

III – Relacionar e identificar os bens que se encontrem sem número de tombamento, sem o código de barras, sem plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial, informando imediatamente à Seção de Logística (SELOG), para as providências cabíveis.

Art. 3º – A Comissão de Inventário disporá de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, para apresentar Relatório Final Conclusivo à Coordenadoria de Administração.

§ 1º – Havendo divergência entre os bens inventariados, quanto à sua localização e/ou responsabilidade, o Presidente da respectiva Comissão deverá informar, por meio digital, à SELOG, a fim de que as correções sejam providenciadas.

§ 2º – Durante o prazo de que trata o caput deste artigo, os trabalhos poderão ser realizados, a critério da Comissão, aos finais de semana ou dias de ponto facultativo, desde que precedidos de comunicação prévia e formal à Secretária Regional e atendidos os termos da Portaria PGR nº 707/2006.

§ 3º – As horas de trabalho prestadas nos finais de semana ou dias de ponto facultativo, de que trata o parágrafo anterior, integrarão banco de horas próprio do servidor, conforme disciplina a Portaria PGR nº 707/2006.

Art. 4º – Fica suspensa, a partir de data a ser definida pela Comissão, em entendimento com a Seção de Logística – SELOG, a movimentação de bens na Procuradoria Regional da República da 5ª Região, por 20 (vinte) dias, para a realização do Inventário.

Art. 5º – Fica revogada a PORTARIA Nº 115, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO

PORTARIA PRR6 Nº 58, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores para auxílio aos membros plantonistas, no mês de agosto de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Resolução PRR6ª nº 01/2023, de 7 de fevereiro, e na Portaria PRR6ª nº 37/2023, de 24 de julho, que regulamentam a designação de membros para audiências, plantões e sessões de julgamento; e

CONSIDERANDO a indicação feita pelos Procuradores Regionais da República da 6ª Região designados "para o plantão semanal junto ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6), no mês de agosto de 2023", conforme Portaria PRR6ª nº 18, de 22 de maio de 2023, dos membros, "dentro os lotados em seu gabinete, para auxiliá-lo no atendimento ao telefone do plantão e demais atividades ministeriais", na forma do artigo 19, parágrafo único, da Resolução PRR6ª nº 01/2023, de 7 de fevereiro;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados para auxiliarem os Procuradores Regionais da República escalados para o plantão semanal junto ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos períodos abaixo do mês de agosto de 2023:

| Procurador plantonista | Período do plantão | Servidor de Apoio |
|------------------------------------|---|------------------------------------|
| Dra. Zani Cajueiro Tobias de Souza | 09/08, às 18h a 16/08/2023, às 9h (11/08: Dia do Advogado; 15/08: Assunção N.S.) | Carlos Roberto Alves Mat. 32456 |
| Dra. Thaméa Danelon Valiengo | 16/08, às 18h a 23/08/2023, às 9h | Emerson Foruyama Mat. 6548 |

Art. 2º Os servidores designados atenderão as chamadas telefônicas feitas ao celular institucional nº (31) 98331-3526 por cidadãos, advogados ou autoridades públicas e minutarão as manifestações do plantão com seu devido registro no sistema Único no campo "criadas em plantão", providenciando sua posterior juntada aos autos no sistema de processo eletrônico do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Art. 3º A Chefia de Gabinete do Procurador-Chefe Regional providenciará o "siga-me" do telefone celular do plantão para os telefones celulares dos servidores designados, caso não optem por recolher pessoalmente o aparelho do plantão, bem como informará o Tribunal Regional Federal da 6ª Região da designação.

Art. 4º O servidor que for acionado e que comprovar o período correspondente ao desenvolvimento da atividade solicitada pelo membro plantonista, em dias úteis, poderá receber horas em seu banco ordinário, as quais devem ser validadas e registradas no sistema KAIRÓS pela chefia imediata, por meio da ocorrência "horas acionadas em plantão".

Art. 5º A Seção de Registro e Acompanhamento Funcional (SERAF/PRMG) ficará responsável pelos lançamentos das horas de final de semana no sistema KAIRÓS e outras providências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK SALGADO MARTINS

PORTARIA PRR6 Nº 58, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores para auxílio aos membros plantonistas, no mês de agosto de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Resolução PRR6ª nº 01/2023, de 7 de fevereiro, e na Portaria PRR6ª nº 37/2023, de 24 de julho, que regulamentam a designação de membros para audiências, plantões e sessões de julgamento; e

CONSIDERANDO a indicação feita pelos Procuradores Regionais da República da 6ª Região designados "para o plantão semanal junto ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6), no mês de agosto de 2023", conforme Portaria PRR6ª nº 18, de 22 de maio de 2023, dos membros, "dentro os lotados em seu gabinete, para auxiliá-lo no atendimento ao telefone do plantão e demais atividades ministeriais", na forma do artigo 19, parágrafo único, da Resolução PRR6ª nº 01/2023, de 7 de fevereiro;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados para auxiliarem os Procuradores Regionais da República escalados para o plantão semanal junto ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos períodos abaixo do mês de agosto de 2023:

| Procurador plantonista | Período do plantão | Servidor de Apoio |
|------------------------------------|---|------------------------------------|
| Dra. Zani Cajueiro Tobias de Souza | 09/08, às 18h a 16/08/2023, às 9h (11/08: Dia do Advogado; 15/08: Assunção N.S.) | Carlos Roberto Alves Mat. 32456 |
| Dra. Thaméa Danelon Valiengo | 16/08, às 18h a 23/08/2023, às 9h | Emerson Foruyama Mat. 6548 |

Art. 2º Os servidores designados atenderão as chamadas telefônicas feitas ao celular institucional nº (31) 98331-3526 por cidadãos, advogados ou autoridades públicas e minutarão as manifestações do plantão com seu devido registro no sistema Único no campo "criadas em plantão", providenciando sua posterior juntada aos autos no sistema de processo eletrônico do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Art. 3º A Chefia de Gabinete do Procurador-Chefe Regional providenciará o "siga-me" do telefone celular do plantão para os telefones celulares dos servidores designados, caso não optem por recolher pessoalmente o aparelho do plantão, bem como informará o Tribunal Regional Federal da 6ª Região da designação.

Art. 4º O servidor que for acionado e que comprovar o período correspondente ao desenvolvimento da atividade solicitada pelo membro plantonista, em dias úteis, poderá receber horas em seu banco ordinário, as quais devem ser validadas e registradas no sistema KAIRÓS pela chefia imediata, por meio da ocorrência "horas acionadas em plantão".

Art. 5º A Seção de Registro e Acompanhamento Funcional (SERAF/PRMG) ficará responsável pelos lançamentos das horas de final de semana no sistema KAIRÓS e outras providências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA PR/AC Nº 50, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Determina a realização de Inventário Extraordinário no 4º Ofício e no Ofício Especial GAECO da Procuradoria da República no Acre PR/AC.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º do Ato Ordinatório CMPF nº 2/2013, que dispõe sobre a realização de Inventário Ordinário e Inventário Extraordinário no âmbito das Unidades do MPF;

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF nº 555, de 17 de julho de 2023, que removeu o Procurador da República HUMBERTO DE AGUIAR JÚNIOR.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar Inventário Extraordinário no 4º Ofício e no Ofício Especial GAECO da PR/AC, no dia 18 de agosto de 2023, das 08h às 12h, nos termos do Ato Ordinatório CMPF nº 02/2013.

Art. 2º Designar os servidores dos gabinetes, indicados pelo membro, para realização das atividades necessárias ao inventário, sendo BISMARCK DE LIMA CAMELO no 4º Ofício e LUCIAN DA SILVA DIAS no Ofício Especial GAECO PR/AC.

Parágrafo único: Ficam designados os servidores da Coordenadoria Jurídica ELAINE TEIXEIRA FERREIRA, Coordenadora Jurídica, e EPAMINONDAS DA COSTA MAIA, Chefe do Núcleo Criminal, para acompanhamento e atendimento às eventuais dúvidas que surjam durante a realização do inventário.

Art. 3º No dia anterior ao da realização do inventário, a partir das 14h, será suspensa a movimentação de documentos, autos extrajudiciais, inquéritos policiais e autos judiciais aos Ofícios inventariados, ressalvados os casos de urgência.

Parágrafo único: A movimentação será normalizada após a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º O relatório de inventário extraordinário deverá ser preenchido pelo membro responsável pelo gabinete e encaminhado ao Procurador-Chefe até 30 dias após a data da sua realização.

Parágrafo único: Para o encaminhamento do referido relatório de inventário, o membro deverá anexar a ele os Relatórios Extractus nº 7935 e 7936, e os Relatórios da pasta "No Setor" do Gerenciador do Sistema Único, os quais deverão ser extraídos na data da realização do inventário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA PR/AP Nº 171, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a escala de plantões dos servidores da Procuradoria da República no Estado do Amapá, referente ao período de 17 de julho de 2023 a 13 de agosto de 2023, na forma que segue:

| PERÍODO | SERVIDOR (A) | TELEFONE |
|-------------------------|------------------------------------|------------|
| 17/07/2023 a 23/07/2023 | FRED WILLIAM OLIVEIRA CAVALCANTE | 98408-5092 |
| 24/07/2023 a 30/07/2023 | JULIANO JUNIOR HEERDT | 98408-5092 |
| 31/07/2023 a 06/08/2023 | FLAVIA MONIK DE LIMA SERRAO LOBATO | 98408-5092 |
| 07/08/2023 a 13/08/2023 | ULY FURTADO GONCALVES | 98408-5092 |

Art. 2º Dê-se ampla publicidade aos termos contidos nesta portaria, tanto no acesso interno quanto no externo, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 128, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Designa Procuradores(as) da República para responderem, cumulativamente, por Ofícios na PR-AM e na PRM de Tefé/AM.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU n. 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF n. 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 1/2014;

Considerando o preceituado na Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de 2016;

Considerando as seleções efetivadas por intermédio dos Concursos SISAM ns. 1143/2023 PRAM – DIVERSOS OFÍCIOS – REMOÇÃO/ TRÂNSITO – AGO/2023 (Substituição com Acumulação de Ofícios Estadual) e 1235/2023 PRAM – DIVERSOS OFÍCIOS – REMOÇÃO/ TRÂNSITO – AGO/2023 (Substituição Remota Nacional). Resolve:

I – Designar, para acumulação de Ofícios na PR/AM, os(as) Procuradores(as) da República nominados(as) conforme escala abaixo:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | |
|--------------------------------------|------|--------|------------------------------|-------------------------|--|------|-----------------------------|
| NOME | MAT. | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT. | OFÍCIO |
| Valdir Monteiro Oliveira Júnior | 1624 | 4º | Trânsito | 21 a 31/08/2023 | Janaina Gomes Castro e Mascarenhas | 1660 | 15º |
| Valdir Monteiro Oliveira Júnior | 1624 | 4º | Trânsito e Folgas de Plantão | 01 a 08/09/2023 | Luiz Augusto Fernandes Fanini | 1657 | 2º |
| Rafael da Silva Rocha | 1384 | 13º | Desoneração PC | 21 a 31/08/2023 | Eduardo Jesus Sanches | 1664 | 3º |
| Luis Eduardo Pimentel Vieira Araújo | 1635 | 9º | Trânsito | 21/08 a 04/09/2023 | Luciana Sperb Duarte Vassalli | 994 | 20º Ofício da PR-MG |
| - | - | 6º | VAGO | 21 a 31/08/2023 | Renata Santos de Souza | 1659 | 16º (1º Ofício da PRM-Tefé) |

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

PORTARIA Nº 129, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria nº 126, de 31 de julho de 2023, que designa Procuradores(as) da República para responderem, cumulativamente, por Ofícios na PR-AM e na PRM de Tefé/AM.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a alteração superveniente do afastamento do titular do 22º Ofício da Amazônia Ocidental/Brasília, em razão de feriado local no dia 15/08/2023, conforme informado no despacho PR-AM-00044288/2023, no requerimento PR-AM-00040490/2023. Resolve:

Art. 1º Alterar o item I da Portaria nº 126, de 31 de julho de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | |
|--------------------------------------|------|------------|-------------------|-------------------------|--|------|------------|
| NOME | MAT. | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT. | OFÍCIO |
| Rafael Klautau Borba Costa | 1499 | 22º OFAMOC | Folgas de Plantão | 14 a 16/08/2023 | Leonardo Sampaio de Almeida | 1488 | 21º OFAMOC |

Leia-se:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | |
|--------------------------------------|------|------------|-------------------|-------------------------|--|------|------------|
| NOME | MAT. | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT. | OFÍCIO |
| Rafael Klautau Borba Costa | 1499 | 22º OFAMOC | Folgas de Plantão | 14 a 17/08/2023 | Leonardo Sampaio de Almeida | 1488 | 21º OFAMOC |

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

PORTARIA Nº 130, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria nº 123 de 19/07/2023 que estabelece a escala de plantão de Membros(as) na Procuradoria da República no Estado do Amazonas, no período de 21/08/2023 a 19/12/2023.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o início do trânsito dos membros removidos da PR/AM começar em 21/08/2023 e a nomeação de novos membros e o término do trânsito dos membros removidos para a unidade; Resolve:

I – Alterar a Portaria nº 123 de 19/07/2023 que estabelece a escala de plantão dos(as) Membros(as) na Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

De 09/01/2023 a 15/01/2023 – 9º Ofício – Rafael da Silva Rocha
 De 16/01/2023 a 22/01/2023 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança
 De 23/01/2023 a 29/01/2023 – 11º Ofício – Filipe Pessoa de Lucena
 De 30/01/2023 a 05/02/2023 – 3º Ofício – Jorge Maurício Porto Klanovicz
 De 06/02/2023 a 12/02/2023 – 15º Ofício – Luiz Paulo Paciornick Schulman
 De 13/02/2023 a 17/02/2023 – Tefé-2º Ofício – Cecília Vieira de Melo Sá Leitão
 De 18/02/2023 a 26/02/2023 – Tefé-2º Ofício – Cecília Vieira de Melo Sá Leitão
 De 27/02/2023 a 05/03/2023 – 4º Ofício – Leonardo de Faria Galiano
 De 06/03/2023 a 12/03/2023 – 11º Ofício – Filipe Pessoa de Lucena
 De 13/03/2023 a 19/03/2023 – 8º Ofício – Edmilson da Costa Barreiros Júnior
 De 20/03/2023 a 26/03/2023 – 7º Ofício – Henrique de Sá Valadão Lopes
 De 27/03/2023 a 02/04/2023 – 8º Ofício – Edmilson da Costa Barreiros Júnior
 De 03/04/2023 a 09/04/2023 – 11º Ofício – Filipe Pessoa de Lucena
 De 10/04/2023 a 16/04/2023 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno
 De 17/04/2023 a 23/04/2023 – 14º Ofício – Michèle Diz Y Gil Corbi
 De 24/04/2023 a 30/04/2023 – 10º Ofício – Catarina Sales Mendes de Carvalho
 De 01/05/2023 a 07/05/2023 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno
 De 08/05/2023 a 14/05/2023 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança
 De 15/05/2023 a 17/05/2023 – Tefé-2º Ofício – Cecília Vieira de Melo Sá Leitão
 De 18/05/2023 a 21/05/2023 – 2º Ofício – Lígia Cireno Teobaldo
 De 22/05/2023 a 28/05/2023 – 2º Ofício – Lígia Cireno Teobaldo
 De 29/05/2023 a 04/06/2023 – Tefé-1º Ofício – Frederico Siqueira Ferreira
 De 05/06/2023 a 11/06/2023 – 15º Ofício – Luiz Paulo Paciornick Schulman
 De 12/06/2023 a 18/06/2023 – 14º Ofício – Michèle Diz Y Gil Corbi
 De 19/06/2023 a 20/06/2023 – 9º Ofício – Rafael da Silva Rocha
 De 21/06/2023 a 25/06/2023 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno
 De 26/06/2023 a 02/07/2023 – 4º Ofício – Leonardo de Faria Galiano
 De 03/07/2023 a 09/07/2023 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança
 De 10/07/2023 a 16/07/2023 – 9º Ofício – Rafael da Silva Rocha
 De 17/07/2023 a 23/07/2023 – 10º Ofício – Catarina Sales Mendes de Carvalho
 De 24/07/2023 a 30/07/2023 – Tefé-2º Ofício – Cecília Vieira de Melo Sá Leitão

De 31/07/2023 a 06/08/2023 – 15º Ofício – Luiz Paulo Paciornick Schulman
 De 07/08/2023 a 13/08/2023 – 10º Ofício – Catarina Sales Mendes de Carvalho
 De 14/08/2023 a 20/08/2023 – 5º Ofício – Fernando Merloto Soave
 De 21/08/2023 a 27/08/2023 – 1º Ofício – Igor Jordão Alves
 De 28/08/2023 a 03/09/2023 – 2º Ofício – Luiz Augusto Fernandes Fanini
 De 04/09/2023 a 10/09/2023 – 3º Ofício – Eduardo Jesus Sanches
 De 11/09/2023 a 17/09/2023 – 4º Ofício – Valdir Monteiro Oliveira Júnior
 De 18/09/2023 a 24/09/2023 – 9º Ofício – Luís Eduardo Pimentel Vieira Araújo
 De 25/09/2023 a 01/10/2023 – 8º Ofício – Edmilson da Costa Barreiros Júnior
 De 02/10/2023 a 08/10/2023 – 10º Ofício – Catarina Sales Mendes de Carvalho
 De 09/10/2023 a 15/10/2023 – 11º Ofício – Filipe Pessoa de Lucena
 De 16/10/2023 a 22/10/2023 – 12º Ofício – Cecília Vieira Melo Sá Leitão
 De 23/10/2023 a 29/10/2023 – 5º Ofício – Fernando Merloto Soave
 De 30/10/2023 a 05/11/2023 – 14º Ofício – Thiago Coelho Sacchetto
 De 06/11/2023 a 12/11/2023 – 13º Ofício – Rafael da Silva Rocha
 De 13/11/2023 a 19/11/2023 – 15º Ofício – Janaína Gomes Castro e Mascarenhas
 De 20/11/2023 a 26/11/2023 – 16º Ofício – Renata Santos de Sousa
 De 27/11/2023 a 03/12/2023 – 17º Ofício – Marcelo Malaquias Barreto Gomes
 De 04/12/2023 a 10/12/2023 – 18º Ofício – Sofia Freitas Silva
 De 11/12/2023 a 17/12/2023 – 19º Ofício – André Luiz Porreca Ferreira Cunha
 De 18/12/2023 e 19/12/2023 – 1º Ofício – Igor Jordão Alves

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

EDITAL Nº 8, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Chamamento de membros(as) para manifestação de interesse quanto à ocupação física de gabinetes no prédio sede e no prédio anexo da PR/AM.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de adequar a ocupação física do prédio sede e do prédio anexo, em razão das lotações nos escritórios da unidade decorrentes dos Editais 005 e 007/2023, RESOLVE tornar pública a abertura de processo de chamamento de membros(as) para manifestação de interesse quanto à ocupação física de gabinetes no prédio sede e no prédio anexo, nos termos a seguir descritos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo tem por objeto o chamamento de Procuradores(as) da República lotados(as) na PR/AM, na PRM de Tefé/AM (incorporada à PR/AM) e nos Escritórios da AMOC/Manaus para manifestação de interesse de ocupação física dos gabinetes no prédio sede e no prédio anexo da PR/AM, conforme especificado abaixo e em atenção ao disposto nas cláusulas 3.1 a 3.3:

| N. DO GABINETE NO PRÉDIO SEDE | LOCALIZAÇÃO NO PRÉDIO SEDE |
|--|--|
| 9 (atualmente ocupado pelo 10º Ofício) | 2º andar (frente do prédio com janela) |
| 10 (atualmente ocupado pelo 12º Ofício) | 2º andar (fundos do prédio com janela) |
| 6 (atualmente ocupado pelo 11º Ofício) | 3º andar (frente do prédio com janela) |
| 8 (atualmente ocupado pelo 9º Ofício) | 3º andar (fundos do prédio com janela) |
| 3 (atualmente ocupado pelo 4º Ofício) | 4º andar (frente do prédio com janela) |
| 4 (atualmente ocupado pelo 7º Ofício) | 4º andar (meio do andar sem janela) |
| 5 (atualmente ocupado pelo 13º Ofício) | 4º andar (fundos do prédio com janela) |
| 2 (atualmente ocupado pelo 8º Ofício) | 5º andar (fundos do prédio com janela) |
| 1 (atualmente ocupado pelo 5º Ofício) | 5º andar (frente do prédio com janela) |
| 11 (atualmente ocupado pelo 15º Ofício) | 5º andar (meio do andar sem janela) |

| N. DO GABINETE NO PRÉDIO ANEXO | LOCALIZAÇÃO DO GABINETE NO PRÉDIO ANEXO ¹ | LOCALIZAÇÃO DA ASSESSORIA COMPARTILHADA NO NOVO PRÉDIO ANEXO ² |
|--|--|---|
| 01 (atualmente ocupado pelo 16º Ofício/1º Ofício da PRM/Tefé) | 1º andar | Térreo Assessoria n. 01 |
| 02 (atualmente ocupado pelo 1º Ofício) | 1º andar (com banheiro adaptado PNE) | Térreo Assessoria n. 02 |
| 03 (atualmente VAGO) | 1º andar | Térreo Assessoria n. 03 |
| 04 (atualmente VAGO) | 1º andar | Térreo Assessoria n. 04 |
| 05 (atualmente ocupado pelo 2º Ofício) | 1º andar | Térreo Assessoria n. 05 |
| 06 (atualmente ocupado pelo 17º Ofício/2º Ofício da PRM/Tefé) | 1º andar | 1º andar Assessoria n. 06 |
| 07 (atualmente ocupado pelo 3º Ofício) | 1º andar | 1º andar Assessoria n. 07 |
| 08 (atualmente ocupado pelo 6º Ofício) | 1º andar | 1º andar Assessoria n. 08 |

2. DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. Os(as) Procuradores(as) da República referidos(as) no item anterior deverão manifestar suas escolhas, podendo indicar mais de uma opção e listando a ordem de preferência, das 10h do dia 14.08.2023 (segunda-feira) até as 18h do dia 17.08.2023 (quinta-feira), horário de Manaus/AM, por intermédio de correio eletrônico para a Chefia da unidade (pram-gabprocchefe@mpf.mp.br), com o título “EDITAL CHAMAMENTO OCUPAÇÃO FÍSICA SEDE E ANEXO”.

2.2. Havendo necessidade de visita aos prédios sede e anexo, o membro(a) interessado poderá se dirigir à SESOT para sua viabilização e acompanhamento.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os gabinetes eventualmente não ocupados (vagos ou com membro(a) removido), bem como os que forem desocupados em decorrência do presente edital, serão disponibilizados para mudança em sua ocupação, em sistema de cascata.

3.2. Os gabinetes atualmente ocupados e que assim permaneçam, em virtude da ausência de inscrição do(a)s membro(a)s que os ocupam no presente edital, permanecerão com sua ocupação inalterada.

3.3. O disposto na cláusula 3.2. se aplica aos gabinetes ocupados por membros(as) que, embora inscritos(as) neste edital, não tenham logrado o atendimento a sua(s) opção(ões) de gabinete.

3.4. Havendo mais de um(a) interessado(a), o critério de desempate será o da antiguidade na carreira.

3.5. Em havendo necessidade de mudança física de escritórios em razão do presente chamamento, esta ficará ao encargo da Secretaria Estadual da PR/AM, que divulgará cronograma adequado à capacidade logística e de contratação de serviços, em comum acordo com os(as) titulares dos escritórios interessados e a anuência da chefia da unidade.

3.6. Os casos omissos serão decididos pela Procuradora-Chefe da PR/AM.

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

1 Localização física dos Gabinetes de Membros (andar e espacial) pode ser consultada na cópia da planta baixa de localização que segue em anexo ao presente edital (fornecida pelo Setor de Engenharia da PR/AM);

2 Localização física das Assessorias de Gabinete (andares e espacial) pode ser consultada na cópia da planta baixa de localização que segue em anexo ao presente edital (fornecida pelo Setor de Engenharia da PR/AM);



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 223, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria PR/BA nº 171/2021 e estabelece o horário de funcionamento e de expedientes das unidades do Ministério Público Federal na Bahia.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência delegada pelo art. 1º da Portaria PGR/MPU nº 19, de 4 de março de 2016, art. 43, parágrafo único, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, e pelo art. 33, incs. I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º, alínea d portaria 171, de 14/06/2023, da PR-BA-00044801/2023, publicada no DMPF- e -Administrativo de 16/06/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

d) na PRM de Eunápolis, das 8h às 18h;

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PRBA Nº 1, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Tornar sem efeito a instrução de serviço PR/BA Nº 3, de 13 de setembro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO

ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições previstas no art. 33, incs. I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o estabelecido nas Portarias PGR/MPU nº 61, de 22 de julho de 2016 e PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022, e o que consta no expediente PGR-00228586/2023 RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PR/BA nº 3, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no DMPF-e nº 173 de 14 de setembro de 2022 (PR-BA-00070592/2022).

Art. 2º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, DISOT e Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta instrução entra em vigos na presente data.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA MPF/ES Nº 150, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Designa comissão encarregada dos estudos técnicos preliminares para a contratação do serviço de monitoramento (em regime de 24 horas) que compreende sistema de alarme Contra Intrusão e Incêndio para as Procuradorias da República e do Trabalho no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para os anos de 2022-2029 (Portaria PGR/MPF n. 3 de Fevereiro de 2022), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir comissão que irá compor o grupo de estudos técnicos preliminares para contratação a seguir:

| | |
|-----------------------|--|
| PGEA da contratação | 1.17.000.001376/2023-83 |
| Objeto da contratação | Contratação dos serviços continuados de monitoramento (em regime de 24 horas) que compreende sistema de alarme Contra Intrusão e Incêndio, além de dar assistência técnica integral nestes sistemas instalados na sede compartilhada entre as Procuradorias da República e do Trabalho no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. |

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria e na PRM/CIT, para compor comissão, com a finalidade de, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, realizar os estudos preliminares para contratação dos serviços conforme descrito no objeto da contratação:

| Servidor | Mat. | Cargo/Função |
|---|-------|------------------------------|
| MEMBRO – PRESIDENTE SAMUEL FABRONE GONCALVES | 23568 | TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO |
| MEMBRO CECÍLIA FERNANDA DE LIMA JÁCOME | 25445 | TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRAÇÃO |
| MEMBRO MARINA CAMPOREZ | 27433 | TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRAÇÃO |

Art. 3º O documento que materializa os Estudos Preliminares deverá propor solução para presente demanda, concluindo com a declaração de viabilidade, ou não, da contratação.

Art. 4º Fica estabelecida a data de 11/09/2023 para a equipe apresentar o documento final, resultado dos Estudos Preliminares. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO Nº 11.741/MPF/PR/GO/SE, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Referência: 1.18.000.001629/2023-81

No uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, II[1] da Portaria PRGO nº 91, de 01 de junho de 2015, combinado com a Portaria PRGO nº 232/2021, de 23 de dezembro de 2021 (designação SE/OD), CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) nas

naturezas de despesas 33.90.30 (material de consumo - R\$ 2.500,00) e 33.90.39 (serviços de pessoa jurídica - R\$ 1.500,00), conforme o processo nº 1.18.000.001629/2023-81, em favor de DEOCLECIANO COSTA FARIAS, matrícula 5357, para aplicação no período de 15/08/2023 a 13/11/2023 (90 dias), com prazo de prestação de contas até 28/11/2023 (15 dias) nas funções de saque e crédito e geração de faturas, no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, para aquisições e serviços no âmbito da PR/GO, de pronto pagamento, e nos limites da Portaria MF nº 95/2002 (art. 1 a art.4[2]), e nos termos da Lei nº 4.320/64 (art. 68 e art. 69[3]) e do Decreto nº 93.872/86 (art. 45 a art. 47[4]) e do Manual SIAFI Macrofunção 021121 - SUPRIMENTO DE FUNDOS.

GINA LOBRIGIDA MENDES
Secretaria Estadual

Notas

^ Art. 1º Delegar ao Secretário Estadual da Procuradoria da República em Goiás, as seguintes atribuições: II - ordenar despesas conforme a programação orçamentária aprovada pela Secretaria Geral, respeitando os respectivos planos internos;

^ Art. 1º A concessão de Suprimento de Fundos, que somente ocorrerá para realização de despesas de caráter excepcional, conforme disciplinado pelos arts. 45 e 47 do Decreto nº 93.872/86, fica limitada a: I - 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "I" do art. 23, da Lei nº 8.666/93, para execução de obras e serviços de engenharia; II - 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "II" do art. 23, da Lei acima citada, para outros serviços e compras em geral. § 1º Quando a movimentação do suprimento de fundos for realizada por meio do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, os percentuais estabelecidos nos incisos I e II deste artigo ficam alterados para 10% (dez por cento). § 2º O ato legal de concessão de suprimento de fundos deverá indicar o uso da sistemática de pagamento, quando este for movimentado por meio do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal. § 3º Excepcionalmente, a critério da autoridade de nível ministerial, desde que caracterizada a necessidade em despacho fundamentado, poderão ser concedidos suprimentos de fundos em valores superiores aos fixados neste artigo. Art. 2º Fica estabelecido o percentual de 0,25% do valor constante na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93 como limite máximo de despesa de pequeno vulto, no caso de compras e outros serviços, e de 0,25% do valor constante na alínea "a" do inciso I do art. 23 da Lei supra mencionada, no caso de execução de obras e serviços de engenharia. § 1º Os percentuais estabelecidos no caput deste artigo ficam alterados para 1% (um por cento), quando utilizada a sistemática de pagamento por meio do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal. § 2º Os limites a que se referem este artigo são o de cada despesa, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório, para adequação a esse valor. Art. 3º Os valores referidos nesta Portaria serão atualizados na forma do parágrafo único do art. 120 da Lei nº 8.666/93, desprezadas as frações. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a de nº 492, de 31 de agosto de 1993.

^ Art. 68. O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação. Art. 69. Não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamentos.

^ Art. 45. Excepcionalmente, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor, sempre precedido do empenho na dotação própria às despesas a realizar, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos seguintes casos (Lei nº 4.320/64, art. 68 e Decreto-lei nº 200/67, § 3º do art. 74): I - para atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento; (Redação dada pelo Decreto nº 6.370, de 2008) II - quando a despesa deva ser feita em caráter sigiloso, conforme se classificar em regulamento; e III - para atender despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido em Portaria do Ministro da Fazenda. § 1º O suprimento de fundos será contabilizado e incluído nas contas do ordenador como despesa realizada; as restituições, por falta de aplicação, parcial ou total, ou aplicação indevida, constituirão anulação de despesa, ou receita orçamentária, se recolhidas após o encerramento do exercício. § 2º O servidor que receber suprimento de fundos, na forma deste artigo, é obrigado a prestar contas de sua aplicação, procedendo-se, automaticamente, à tomada de contas se não o fizer no prazo assinalado pelo ordenador da despesa, sem prejuízo das providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição, das penalidades cabíveis (Decreto-lei nº 200/67, parágrafo único do art. 81 e § 3º do art. 80). § 3º Não se concederá suprimento de fundos: a) a responsável por dois suprimentos; b) a servidor que tenha a seu cargo e guarda ou a utilização do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor; c) a responsável por suprimento de fundos que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas de sua aplicação; e d) a servidor declarado em alcance. § 4º Os valores limites para concessão de suprimento de fundos, bem como o limite máximo para despesas de pequeno vulto de que trata este artigo, serão fixados em portaria do Ministro de Estado da Fazenda. (Incluído pelo Decreto nº 1.672, de 1995) § 5º As despesas com suprimento de fundos serão efetivadas por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF. (Incluído pelo Decreto nº 6.370, de 2008) § 6º É vedada a utilização do CPGF na modalidade de saque, exceto no tocante às despesas: (Incluído pelo Decreto nº 6.370, de 2008) I - de que trata o art. 47; e (Incluído pelo Decreto nº 6.370, de 2008) II - decorrentes de situações específicas do órgão ou entidade, nos termos do autorizado em portaria pelo Ministro de Estado competente e nunca superior a trinta por cento do total da despesa anual do órgão ou entidade efetuada com suprimento de fundos. (Incluído pelo Decreto nº 6.370, de 2008) III - decorrentes de situações específicas da Agência Reguladora, nos termos do autorizado em portaria pelo seu dirigente máximo e nunca superior a trinta por cento do total da despesa anual da Agência efetuada com suprimento de fundos. (Incluído pelo Decreto nº 6.901, de 2009) Art. 45-A. É vedada a abertura de conta bancária destinada à movimentação de suprimentos de fundos. (Incluído pelo Decreto nº 6.370, de 2008) Art. 46. Cabe aos detentores de suprimentos de fundos fornecer indicação precisa dos saldos em seu poder em 31 de dezembro, para efeito de contabilização e reinscrição da respectiva responsabilidade pela sua aplicação em data posterior, observados os prazos assinalados pelo ordenador da despesa (Decreto-lei nº 200/67, art. 83). Parágrafo único. A importância aplicada até 31 de dezembro será comprovada até 15 de janeiro seguinte. Art. 47. A concessão e a aplicação de suprimento de fundos, ou adiantamentos, para atender a peculiaridades dos órgãos essenciais da Presidência da República, da Vice-Presidência da República, do Ministério da Economia, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Polícia Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério das Relações Exteriores, da Controladoria-Geral da União, bem assim de militares e de inteligência, obedecerão ao Regime Especial de Execução estabelecido em instruções aprovadas pelos respectivos Ministros de Estado, vedada a delegação de competência. (Redação dada pelo Decreto nº 10.241, de 2020) Parágrafo único. A concessão e aplicação de suprimento de fundos de que trata o caput restringe-se: (Redação dada pelo Decreto nº 7.372, de 2010) I - com relação ao Ministério da Saúde: a atender às especificidades decorrentes da assistência à saúde indígena; II - com relação ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - a atender às especificidades dos adidos agrícolas em missões diplomáticas no exterior; (Redação dada pelo Decreto nº 10.241, de 2020) III - com relação ao Ministério das Relações Exteriores - a atender às especificidades das repartições do Ministério das Relações Exteriores no exterior; e (Redação dada pelo Decreto nº 10.241, de 2020) IV - com relação à Controladoria-Geral da União - a atender às especificidades decorrentes das atividades de acordos de leniência, de inteligência, de fiscalização, de investigação e de operações especiais

realizadas pela Secretaria de Combate à Corrupção da Controladoria-Geral da União, que demandem despesas consideradas de caráter sigiloso. (Incluído pelo Decreto nº 10.241, de 2020)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 122, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Inclui substituição do 2º Ofício da PRM/Caxias e retificação de substituição do Ofício Único da PRM/Bacabal na Portaria nº 112, de 24 de julho de 2023 que designou substituição nos Ofícios da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz no mês de AGOSTO de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria PR/MA nº 112, de 24 de julho de 2023, publicada nas páginas nº 50/52 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 142/2023, em 28 de julho de 2023.

INCLUA-SE:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | |
|--|----------------------------|--|-------------------------|--|----------------------------|
| NOME | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | OFÍCIO |
| ANNE CAROLINE A. A. NEITZKE, mat 1608 | 2º Ofício da PRM/Caxias | Licença para tratamento de saúde | 14 a 18/08/2023 | DANIEL MEDEIROS SANTOS, mat 1618 | 1º Ofício da PRM/Caxias |
| | | | 21 a 25/08/2023 | MARCELO SANTOS CORREA, mat 1486 (substituição remota) | 11º Ofício da PRMA |
| | | | 28/08/2023 | HILTON ARAÚJO DE MELO, mat 1479 (substituição remota) | 13º Ofício da PRMA |

Art. 2º Retificar a Portaria PR/MA nº 112, de 24 de julho de 2023, publicada nas páginas nº 50/52 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 142/2023, em 28 de julho de 2023.

ONDE SE LÊ:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | |
|---|--------------------------------|--------|-------------------------|--|----------------------------|
| NOME | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | OFÍCIO |
| DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, mat. 1601 | Ofício Único da PRM/Bacabal | Férias | 1º a 15/08/2023 | ANNE CAROLINE A. A. NEITZKE, mat 1608 (substituição remota) | 2º Ofício da PRM/Caxias |

LEIA-SE:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | |
|---|--------------------------------|--------|-------------------------|---|--------------------------------|
| NOME | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | OFÍCIO |
| DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, mat. 1601 | Ofício Único da PRM/Bacabal | Férias | 1º a 10/08/2023 | ANNE CAROLINE A. A. NEITZKE, mat 1608 (substituição remota) | 2º Ofício da PRM/Caxias |
| | | | 14 e 15/08/2023 | FELIPE RAMON DA SILVA FROES, mat 1642 (substituição remota) | 2º Ofício da PRM/Imperatriz |

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 115, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.21.000.001274/2023-35, resolve:

Art. 1º Elogiar os servidores FRANCISCO BERNARDINO CAMPOS NETO, matrícula nº 26077-1, Técnico do MPU/Administração, RENATA DIAS DE SATER, matrícula nº 25369-3, Analista do MPU/Direito, SILVANO MÁRCIO DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 16383-0, Técnico do MPU/Administração e GABRIEL SOUZA NOGUEIRA, matrícula nº 26715-5, Técnico do MPU/Administração, pelo empenho, comprometimento, dedicação, disponibilidade e excelente trabalho realizado no âmbito do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Dourados, em atenção à solicitação do Procurador da República EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES.

Art. 2º Elogiar os servidores MAURO DIAS TOPAL, matrícula nº 15053-3, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, MÁRCIO GOMES, matrícula nº 19455-7, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, LUCAS DE CASTRO ARAÚJO, matrícula nº 11229-1, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte e VALMIR ELIAS GONÇALVES, matrícula nº 7763-1, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, em virtude do empenho com que contribuíram com a Central de Conciliação da Justiça Federal de Dourados, em atenção à solicitação do Procurador da República EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES.

Art. 3º Determinar que o presente elogio conste dos assentamentos funcionais dos servidores.

SILVIO PETTENGILL NETO

PORTARIAS DE 9 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Nº 119 Dispensar, a partir de 03 de agosto de 2023 a servidora PATRICIA PEREIRA LOPO, matrícula no 32020-0, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Classe A, Padrão 1, do encargo de substituto eventual do Coordenador de PRM – Nível I, FC-3, da Coordenadoria da Procuradoria da República no Município de Corumbá/MS.

Nº 120 Designar o servidor BRAULIO MENESES SOUSA, matrícula 32033-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Classe A, Padrão 1, como substituto eventual do Coordenador de PRM – Nível I, FC-3, da Coordenadoria da Procuradoria da República no Município de Corumbá/MS.

SILVIO PETTENGILL NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA PRMG Nº 373, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Designar servidor(es) de apoio ao plantão dos membros no Estado de Minas Gerais, conforme especificado no abaixo.:

| Procurador Plantonista | Tipo de Plantão | Período do Plantão | Servidor de Apoio ao Plantão |
|--|--|--|--|
| Solange Maria Braga Matri. 813 - 1º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG | Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos PR-MG (BH/Ponte Nova) | 10/08, às 18h, a 14/08, às 9h (11/08 Dia do Advogado – Feriado Nacional) | Bruno Svizzero Godinho Mat. 11482 |
| Ramon Amaral Machado Gonçalves Matr. 1532 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares | Plantão Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição | 14/08, às 18h, a 18/08, às 9h (15/08 – Feriado Municipal – Dia de Ssuncão de Nossa Senhora) | Osmário Abreu matrícula 11515 |
| Bruno José Silva Nunes Matr. 1309 - 1º Ofício da PRM Sete Lagoas | Plantão Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição | 14/08, às 18h, a 18/08, às 9h (15/08 – Feriado Municipal – Dia de Ssuncão de Nossa Senhora) | Camila Alves da Silva, Matr.25012-1 |
| Tulio Favaro Beggiato Matr. 1507 - 1º Ofício da PRM Pouso Alegre | Plantão Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição | 14/08, às 18h, a 18/08, às 9h (15/08 – Feriado Municipal – Dia de Ssuncão de Nossa Senhora) | Gabriela Pereira Mat 32641 |
| Onésio Soares Amaral Matr. 1154 - 2º Ofício da PRM Uberlândia | Plantão Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição | 14/08, às 18h, a 18/08, às 9h (15/08 – Feriado Municipal – Dia de Ssuncão de Nossa Senhora) | Denise Nunes Vieira Mat. 3949 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 169, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Designa membros para atuarem como titulares dos cargos no âmbito do Ministério Público Federal no Pará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os termos da Portaria PRPA Nº 142, de 10 de julho de 2023, que institui normas sobre a organização dos cargos no âmbito do Ministério Público Federal no Pará - MPF/PA, e;

Considerando o ato de nomeação dos aprovados no 30º concurso público para o cargo de Procurador da República, através da Portaria PGR/MPF Nº 576, de 27 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores(as) da República para atuarem como titulares dos cargos do MPF/PA e indicar os cargos que restarem vagos, conforme ANEXO I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2023.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA
Procurador-Chefe da PRPA

ANEXO I

| Ofício | Matrícula | Nome |
|--|-----------|---|
| PR-PA - 1º ofício | - | OFÍCIO VAGO |
| PR-PA - 2º ofício | 1582 | LIGIA CIRENO TEOBALDO |
| PR-PA - 3º ofício | 1430 | FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA |
| PR-PA - 4º ofício | 1144 | BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE |
| PR-PA - 5º ofício | 1143 | ALAN ROGERIO MANSUR SILVA |
| PR-PA - 6º ofício | 1622 | IGOR LIMA GOETTENAUER DE OLIVEIRA |
| PR-PA - 7º ofício | 1178 | NAYANA FADUL DA SILVA |
| PR-PA - 8º ofício | 1355 | MELIZA ALVES BARBOSA PESSOA |
| PR-PA - 9º ofício | - | OFÍCIO VAGO |
| PR-PA - 10º ofício | 1645 | PRISCILA IANZER JARDIM LUCAS BERMUDEZ |
| PR-PA - 11º ofício | 1357 | PATRICK MENEZES COLARES |
| PR-PA - 12º ofício | - | OFÍCIO VAGO |
| PR-PA - 13º ofício | 1619 | SADI FLORES MACHADO |
| PR-PA - 14º ofício | 1621 | ADRIANO AUGUSTO LANNA DE OLIVEIRA |
| PR-PA - 15º ofício | 1572 | MANOELA LOPES LAMENHA LINS CAVALCANTE |
| PR-PA - 16º ofício | 1522 | NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA |
| PR-PA - 17º ofício | 1623 | ISADORA CHAVES CARVALHO |
| PR-PA - 18º ofício | 1597 | IGOR DA SILVA SPINDOLA |
| PR-PA - 19º ofício - Amazônia Oriental | 1596 | HUGO ELIAS SILVA CHARCHAR |
| PR-PA - 20º ofício - Amazônia Oriental | 1616 | PAULO HENRIQUE CARDOZO |
| PR-PA - 21º ofício - Amazônia Oriental | 1390 | DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS |
| PR-PA - 22º ofício - Amazônia Oriental | 1401 | FILIPE ALBERNAZ PIRES |
| PRM-PA - ALTAMIRA - 1º Ofício | 1373 | THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA |
| PRM-PA - ALTAMIRA - 2º Ofício | 1685 | RAFAEL NOGUEIRA SOUSA |
| PRM-PA - ALTAMIRA - 3º Ofício | 1686 | JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA MENDES |
| PRM-PA - MARABÁ - 1º Ofício | 1682 | GABRIELA PUGGI AGUIAR |
| PRM-PA - MARABÁ - 2º Ofício | - | OFÍCIO VAGO |
| PRM-PA - MARABÁ - 3º Ofício | 1652 | CARIME MEDRADO RIBEIRO |
| PRM-PA - MARABÁ - 4º Ofício | 1650 | RAFAEL MARTINS DA SILVA |
| PRM-PA - MARABÁ - 5º Ofício | 1653 | MARCIO DE FIGUEIREDO MACHADO ARAUJO |

| | | |
|---------------------------|------|---------------------------------|
| PRM-PA-SANTARÉM-1º Ofício | 1678 | VITOR VIEIRA ALVES |
| PRM-PA-SANTARÉM-2º Ofício | 1647 | GILBERTO BATISTA NAVES FILHO |
| PRM-PA-SANTARÉM-3º Ofício | 1674 | VINICIUS SCHLICKMANN BARCELOS |
| PRM-PA-SANTARÉM-4º Ofício | 1603 | PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA |
| PRM-PA-SANTARÉM-5º Ofício | 1680 | THAIS MEDEIROS DA COSTA |

PORTARIA PR/PA Nº 171, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores para integrar Comissão de Equipe e Planejamento e Contratação - EPC.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 171, DE 30 DE MAIO DE 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir, para compor a Equipe e Planejamento e Contratação com a finalidade de, após regular procedimento licitatório, contratar pessoa jurídica para fornecer gêneros alimentícios - café, leite e açúcar - às unidades do Ministério Público Federal no Estado do Pará.

Presidente: Victor Hugo de Oliveira Santos

Membro: Admar Pereira de Melo

Membro: Francisco Carlos dos Santos Souto

Art. 2º - Estabelecer que, nos eventuais impedimentos do (a) presidente, Victor Hugo de Oliveira Santos, atuará como substituto o servidor Admar Pereira de Melo.

Art. 3º - A COMISSÃO tem o prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO TABOSA KOCH COUTINHO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA PR-PB Nº 178, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Designa Procurador da República para atuar em substituição do titular do 6º Ofício da PR/PB no período de 21 a 25 de agosto de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição do titular do 6º Ofício da PR/PB no período de 21 a 25 de agosto de 2023, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar que seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar que seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

RODRIGO GOMES TEIXEIRA

ANEXO I

| Período de Substituição | | Identificação do Procurador Afastado | Motivo | Identificação do Procurador Substituto |
|-------------------------|---------------------------|---|------------------|--|
| | | Nome – Matrícula – Ofício | | Nome – Matrícula – Ofício |
| 1 | 21 a 25 de agosto de 2023 | Marcos Alexandre Bezerra Wanderley de Queiroga Matrícula 1051 6º Ofício da PR/PB | Viagem a serviço | Felipe Torres Vasconcelos Matrícula 1531 2º Ofício da PRM/Sousa (Substituição Remota) |

RETIFICAÇÃO Nº 18, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Retificação da PORTARIA PRPB Nº 167, 1º de agosto de 2023, DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 09/08/2023, Página 9.

1. Onde se lê:

"(...)os servidores GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6822 e MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula nº 24066."

2. Leia-se:

"(...) os servidores GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6.822, LUCIANO RODRIGUES MIRA, matrícula nº 10.925, e MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula nº 24.066."

RODRIGO GOMES TEIXEIRA
Procurador da República
Procurador-Chefe Substituto da PR-PB

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 14 DE AGOSTO DE 2023

SUPRIDO: GRACE GALVAO RIBEIRO – CPF: 759.447.584-49. JUSTIFICATIVA: Concessão do suprimento de fundos nº 20/2023 para atender às despesas eventuais (Outros Serviços de Terceiros PJ) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos em norma. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ. VALOR CONCEDIDO: R\$ 1.700,00. PROCESSO: 1. 24.000.001132/2023-66. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/08/2023 a 11/11/2023. AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função saque crédito, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulamentam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas. ORDENADOR DE DESPESAS: João Monteiro de Lima Netto.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 478, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar em unidades da Procuradoria da República do Estado do Paraná.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), considerando o disposto na Portaria PRPR nº 189/2022 e com o fim de equalizar a força de trabalho no âmbito das unidades do Estado, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ticianca Cavalcante Moreira, matrícula 27366, lotada na PRM/Cascavel, para o exercício de atividades afetas ao respectivo cargo no GABPRM1-MFR, a partir de 14/08/2023.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO a interrupção/suspensão do usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Maria Marília Oliveira Calado, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

| MEMBRO | MAT | LOTAÇÃO | QUINQUÊNIO | PERÍODO | DATA DA AUTORIZAÇÃO |
|-------------------------------|------|---------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Maria Marília Oliveira Calado | 1363 | PR-PE | 05/08/2016 a 03/08/2021 | 11/08/2023 a 11/08/2023 | 10/08/2023 |

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR
Procurador da República
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 780, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Designa o Procurador da República SERGIO GARDENGHI SUIAMA para atuar em substituição remota no 1º ofício da PRM-Nova Friburgo, no período de 21 a 24 de agosto de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que a Procuradora da República PAULA CRISTINE BELLOTTI (1º ofício/PRM-Nova Friburgo) está de licença para tratamento de saúde no período de 29 de maio a 26 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República SERGIO GARDENGHI SUIAMA (22º ofício/Meio Ambiente) para atuar em substituição remota no ofício da Procuradora da República PAULA CRISTINE BELLOTTI (1º ofício/PRM-Nova Friburgo) no período de 21 a 24 de agosto de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.
Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 781, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Designa o Procurador da República RODRIGO RAMOS POERSON para atuar em substituição no 2º ofício da PRRJ no período de 21 a 26 de agosto de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO (2º ofício/3ªVFC) participará de evento em Parnaíba/PI no período de 21 a 26 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República RODRIGO RAMOS POERSON (28º ofício/6ªVFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO (2º ofício/3ªVFC) no período de 21 a 26 de agosto de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 783, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria PRRJ Nº 758/2023 para modificar a designação da Procuradora da República CINTIA MELO DAMASCENO MARTINS para atuar em substituição nos 22º e 27º ofícios da PRRJ para o dia 09 de agosto de 2023, e para o período de 20 a 22 de agosto de 2023, respectivamente.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 758/2023 (publicada no DMPF-e Nº 147 - Administrativo, de 07 de agosto de 2023, página 36) que designou a Procuradora da República CINTIA MELO DAMASCENO MARTINS para atuar em substituição nos 22º e 27º ofícios da PRRJ nos dias 09 e 10 de agosto de 2023, e no período de 14 a 22 de agosto de 2023, respectivamente, e considerando a licença para tratamento de saúde da referida Procuradora no período de 10 a 19 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 758/2023 para modificar a designação da Procuradora da República CINTIA MELO DAMASCENO MARTINS (6º ofício/6ªVFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República SERGIO GARDENGHI SUIAMA (22º ofício/Meio Ambiente) para o dia 09 de agosto de 2023, e para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES (27º ofício/2ªVFC) para o período de 20 a 22 de agosto de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA PR/RS Nº 711, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARO, lotada no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 28 de setembro 11 de outubro de 2023 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento da Procuradora da República PALOMA ALVES RAMOS, em razão de licença prêmio.

2. Revogar, a pedido, a PORTARIA 698/2023 - PR-RS-00063878/2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 07/08/2023, Página 38

3. Dê-se ciência.

4. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 713, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARO, lotada no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no dia 13 de outubro 2023 junto ao 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento do Procurador da República FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO, em razão de folga de plantão judicial.

2. Revogar, a pedido, a PORTARIA 699/2023 - PR-RS-00063880/2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 07/08/2023, Página 38.

3. Dê-se ciência.

4. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 714, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República JERUSA BURMANN VIECILI, lotada no 24º Ofício da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 31 de outubro a 6 de novembro de 2023 junto ao 23º Ofício da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, devido ao afastamento do Procurador da República NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO, em razão de folgas de plantão judicial.

2. Revogar, a pedido, a PORTARIA 700/2023 - PR-RS-00063884/2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 07/08/2023, Página 38.

3. Dê-se ciência.

4. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 720, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, conforme solicitação no MEMORANDO 30/2023 - PRM-NHM-RS-00003866/2023, resolve:

1. PRORROGAR, com base no caput do artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo disciplinar instaurado com a finalidade de apurar os fatos narrados no OFÍCIO 297/2022 (PRM-ERE- RS-00002500/2022).

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 724, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Revogar, a pedido a PORTARIA 73/2023 - PR-RS-00006889/2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 30/01/2023, Página 27.

2. Revogar, a pedido a PORTARIA 256/2023 - PR-RS-00020159/2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 21/03/2023, Página 20.

3. Revogar, a pedido a PORTARIA 296/2023 - PR-RS-00024285/2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 03/04/2023, Página 104.

4. Revogar, a pedido a PORTARIA 413/2023 - PR-RS-00033780/2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 08/05/2023, Página 128.

5. Tornar sem efeito, a pedido, a PORTARIA 716/2023 - PR-RS-00064845/2023 e a PORTARIA 719/2023 - PR-RS-00064854/2023, não publicadas.

6. Publique-se. Dê-se ciência.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 726, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS, lotada na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, para oficiar no dia 08 de setembro de 2023 junto ao 4º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento da Procuradora da República DANIELA CASELANI SITTA, em razão de folgas de plantão judicial.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 727, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República FLAVIA RIGO NOBREGA, lotada no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 04 a 06 de setembro de 2023 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento da Procuradora da República ANELISE BECKER, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA Nº 728, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, em acordo com OFÍCIO 174/2023 COOR/PRM-RS - PRM-BGO-RS-00001771/2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de

2016; no parágrafo único do art. 11, da Portaria PGR/MPU nº 70, de 29 de setembro de 2015 e no inciso III do art. 1º, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

1. Autorizar o servidor SANDRO COSTA DOMINGUES, matrícula 8904, Técnico do MPU/Administração, Carteira de Habilitação Registro nº 00512287090, expedida pelo DETRAN-RS, a dirigir os veículos oficiais da Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves/RS, pelo período de 10 de agosto a 15 de outubro de 2023, em face da ausência do motorista oficial.

2. A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor das responsabilidades decorrentes de possíveis danos ao patrimônio público.

3. Dê-se ciência.

4. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA CONJUNTA PR/RS - PRR4ª Nº 1, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Designa os participantes permanentes do Laboratório de Inovação (Lab-InovaSul) no âmbito do Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul - MPF/RS.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul e o Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, no uso de suas atribuições, previstas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021;

CONSIDERANDO a Portaria MPF/RS nº 453/2023, que instituiu novas diretrizes para o Programa de Inovação (InovaSul) e para o Laboratório de Inovação (Lab-InovaSul) criados no âmbito do Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul - MPF/RS;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria PGR/MPF nº 198/2023, que instituiu a Política de Inovação do MPF, definiu a metodologia de inovação e estabeleceu o modelo de coordenação dos laboratórios de inovação;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os integrantes abaixo como Participantes Permanentes do Lab-InovaSul, no âmbito do Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul - MPF/RS:

1. Daniela Caselani Sitta, matr. 1257, Procuradora da República (PRM-Passo Fundo);

2. Fabiano de Moraes, matr. 764, Procurador da República (PRM Caxias do Sul);

3. Ingrid de Vargas Mito, matr. 23535, Técnica do MPU/Administração (PRR4ª);

4. Lisane Cristina Fontoura Berlatto, matr. 18246, Técnica do MPU/Administração (PR-RS);

5. Luiza Lu Frozi de Castro e Souza, matr. 11072, Técnica do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação (PR-RS);

6. Manuela Francalacci Nedeff, matr. 21515, Analista do MPU/Gestão Pública (PR-RS);

7. Patrícia Coelho Py, matr. 7892, Técnica do MPU/Administração (PRR4ª);

8. Regis Alberto Weber, matr. 5019, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura (PR-RS).

Art. 2º As atividades do Lab-InovaSul serão coordenadas e dirigidas pela Procuradora da República Daniela Caselani Sitta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR-RS nº 650/2021.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador-Chefe da PRR4ª

FELIPE DA SILVA MULLER
Procurador-Chefe da PR-RS

RETIFICAÇÃO Nº 67, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Na PORTARIA 681/2023 - PR-RS-00061855/2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 01/08/2023, Página 37, onde se lia: "das 19h do dia 18 de agosto, às 11h do dia 21 de agosto, PRM-R.GRANDE - ANELISE BECKER, PR", leia-se: "das 19h do dia 18 de agosto, às 11h do dia 21 de agosto, PRM-S.ANGELO - OSMAR VERONESE"; e

onde se lia: "das 19h do dia 25 de agosto, às 11h do dia 28 de agosto, PRM-S.ANGELO - OSMAR VERONESE", leia-se: "das 19h do dia 25 de agosto, às 11h do dia 28 de agosto, PRM-R.GRANDE - ANELISE BECKER".

FELIPE DA SILVA MÜLLER
Procurador-chefe da PR/RS

RETIFICAÇÃO Nº 68, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Na Portaria PR/RS N.º 374, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico, nº 79/2023 - Administrativo, publicado em 02 de maio de 2023, página 80,

onde se lia: "Designar a Procuradora da República SÔNIA CRISTINA NICHE, lotada no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 27 de julho a 05 de agosto de 2023 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República Município de Bento Gonçalves/RS, devido ao afastamento do Procurador da República ALEXANDRE SCHNEIDER, em razão de férias",

leia-se: "Designar a Procuradora da República SÔNIA CRISTINA NICHE, lotada no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 27 de julho a 02 de agosto de 2023 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República Município de Bento Gonçalves/RS, devido ao afastamento do Procurador da República ALEXANDRE SCHNEIDER, em razão de férias".

FELIPE DA SILVA MÜLLER
Procurador-Chefe da PR/RS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 345 de 26 de junho de 2023, publicada no DMPF-e nº 119/2023, de 28 de junho de 2023, Caderno Administrativo, página 36, onde se lê:

| PERÍODO | UNIDADE | PROCURADOR |
|--|---------|--|
| Das 19h de 17/11/2023 às 11h de 24/11/2023 | Chapecó | Camila Bortolotti Assessoria: Quelim Daiane Crivelatti Telefone: (49) 98819-0769 |

Leia-se:

| PERÍODO | UNIDADE | PROCURADOR |
|--|---------|---|
| Das 19h de 17/11/2023 às 11h de 24/11/2023 | Chapecó | Camila Bortolotti Assessoria: Ivan Carlos Merisio Telefone: (49) 98819-0769 |

EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 560, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011, da Portaria nº 1333, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, da Portaria PGR/MPF nº 56, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 370, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 22 de maio de 2023, página 77, a fim de atualizar o período e a designação de Procuradores da República para atendimento do plantão das seguintes Subseções Judiciárias:

| REGIÃO | PERÍODO | SUBSTITUÍDO | SUBSTITUTO |
|--|-----------------|--------------------------------------|-------------------------|
| Bragança Paulista, Guarulhos e Mogi das Cruzes | 14 a 20/08/2023 | José Ricardo Custódio de Melo Júnior | Guilherme Rocha Gopfert |

II – Determinar que seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador da República
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA PR/SP Nº 561, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria PR/SP Nº 549, de 04 de agosto de 2023 (PR-SP-00098709/2023, tendo em vista decisão da Excelentíssima Secretária-Geral ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO, conforme despacho 16745/2023/SG (PGR-00280558/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 67, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Altera parcialmente a portaria que designa os responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, relativos à Seção de Segurança Orgânica e Transporte, firmados pelo Ministério Público Federal no Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, caput e parágrafo único e o artigo 3º, caput e parágrafo único, da portaria PR/TO nº 35, de 29 de abril de 2021, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar o servidor PAULINO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 3839, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como responsável pelo controle e fiscalização da execução de contrato relativo a serviços de vigilância armada, no período de sua vigência.

Parágrafo único. Designar o servidor CLAUDIO PEREIRA COELHO, matrícula nº 18060, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, para exercer a função de substituto do responsável designado no caput deste artigo, nas suas ausências e nos seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Designar o servidor CLÁUDIO PEREIRA COELHO, matrícula nº 18060, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como responsável pelo controle e fiscalização da execução de contrato relativo à manutenção automotiva em geral de veículos oficiais, incluindo abastecimento de combustíveis, no período de sua vigência e de contrato relativo à garantia veicular, no período de sua vigência.

Parágrafo único. Designar o servidor DIMITRI CESAR RAMOS JUBE, matrícula nº 23946 ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, para exercer a função de substituto do responsável designado no caput deste artigo, nas suas ausências e nos seus impedimentos e afastamentos legais."

Dê-se Ciência. Publique-se.

ALVARO LOTUFO MANZANO

PORTARIA Nº 68, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando a Portaria PGR nº 462/2016, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar os(as) Procuradores(as) da República para atuarem em substituição, conforme especificado no anexo.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria Jurídica da unidade para providências necessárias.

Parágrafo único. Qualquer ocorrência que impeça o exercício cumulativo de ofícios deve ser informada à unidade de gestão de pessoas.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Dê ciência por meio do sistema único. Publique-se.

ALVARO LOTUFO MANZANO

ANEXO

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO OU DESONERADO | | | | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | | | |
|--|------|----------------|----------------------------------|--|-------------------------------|------|----------------------------|--|
| NOME | MAT. | OFÍCIO | MOTIVO | PERÍODO | NOME | MAT. | OFÍCIO | % DES. |
| --- | --- | 1º Ofício PRTO | Ofício vago em razão de remoção. | 16/08 a 31/08/2023 | Leandro Zedes Lares Fernandes | 1354 | Ofício Único PRM-SP-Jundiá | Portaria PGR/MPF nº 434, de 9 de junho |

| | | | | | | | | |
|-----|-----|----------------------------|--|--------------------|---|------|---|---|
| | | | | | | | (Substituição Remota) | de 2023. |
| --- | --- | 8º Ofício PRTO | Período de trânsito em razão de remoção. | 28/08 a 11/09/2023 | Nádia Simas Souza | 1218 | 2º Ofício PRM-GO-Luziânia (Substituição Remota) | Portaria PGR/MPF nº 581, de 1º de agosto de 2023. |
| --- | --- | 1º Ofício PRM-TO Araguaína | Ofício vago em razão de remoção. | 21/08 a 31/08/2023 | Guilherme Henrique Maltauro Molina Campos | 1684 | 2º Ofício PRM-TO Araguaína | Portaria PGR/MPF nº 434, de 9 de junho de 2023. |

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 152/2023
Divulgação: segunda-feira, 14 de agosto de 2023 - Publicação: terça-feira, 15 de agosto de 2023

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Documentação

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação